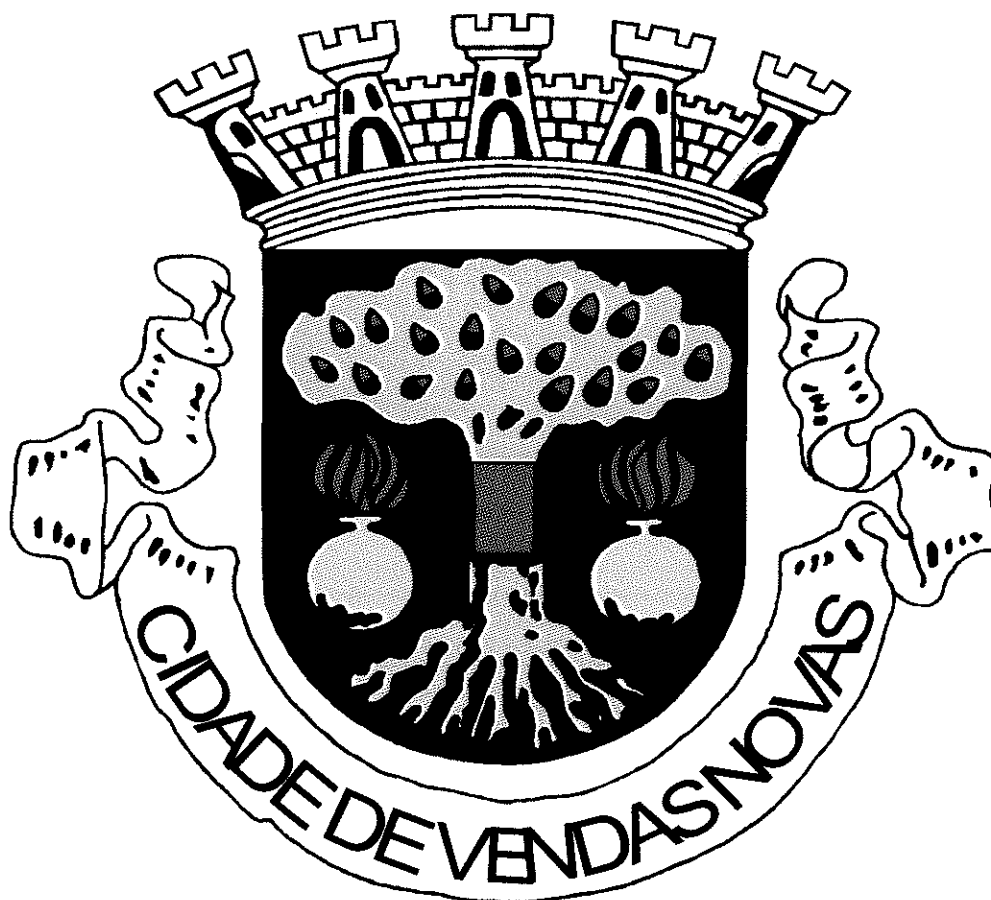


CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 12 / 12 / 2018

Ata n.º 25 destinada a:



ATA N.º 25

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE.....	LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS
VICE-PRESIDENTE	ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO
VEREADORES	ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS
	JOÃO TERESA RIBEIRO
	BRUNO ALEXANDRE GOMES
	MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO
	SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 29 de novembro esteve presente no Concerto da Orquestra Ligeira do Exército, no Fórum Luísa Todi, em Setúbal, no dia 30 esteve presente em várias iniciativas, designadamente na apresentação pública do projeto OSCAR – Oficina de reparações em casa, participou na assinatura do contrato “Grande Rota do Montado”, em Portel e esteve ainda presente no 34.º Aniversário da Junta de Freguesia de Landeira. No dia 2 de dezembro participou na Missa de Evocação dos Artilheiros, na Capela Real, no dia 4 participou no Dia da Artilharia no Regimento de Artilharia, no dia 5 participou no Conselho Municipal de Desporto e no dia 6 esteve presente na iniciativa “Tempo para dar” e também na apresentação do projeto “Mais Sucesso Escolar”, para os encarregados de educação dos alunos do pré-escolar. No dia 7 esteve presente na apresentação da reprogramação do Portugal 2020, no



Centro de Congressos de Lisboa e na apresentação do projeto “Mais Sucesso Escolar” para os encarregados de educação dos alunos do 1.º ciclo e no dia 8 participou no 17.º Aniversário da Casa do Benfica em Vendas Novas e na Festa de Natal dos atletas da Associação Estrela 1920.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, referindo que no dia 29 de novembro participou na reunião da Plataforma Supra Concelhia e esteve presente no Concerto da Orquestra Ligeira do Exército, no dia 30 esteve presente no lançamento do projeto OSCAR, no 15.º Aniversário da Biblioteca da Landeira e no 34.º Aniversário da Junta de Freguesia de Landeira. No dia 3 de dezembro participou na reunião da Comissão Permanente do Conselho Municipal de Educação, na Biblioteca Municipal, no dia 4 participou nas comemorações do Dia da Artilharia, no dia 5 participou no Conselho Municipal de Desporto e no dia 6 participou na iniciativa “Tempo para dar” e no 2.º Encontro de apresentação do projeto “Mais Sucesso Escolar”. No dia 7 esteve presente na programação do Portugal 2020, no Centro de Congressos de Lisboa e na apresentação do projeto “Mais Sucesso Escolar” para os encarregados de educação dos alunos do 1.º ciclo, no dia 8 participou no jantar de Natal do Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas, no dia 11 esteve presente nas Festas de Natal dos alunos do pré-escolar do ensino público e privado e no dia 12 esteve presente nas Festas de Natal dos alunos do 1.º ciclo do ensino público e privado.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que nos dias 29 e 30 de novembro participou na iniciativa “Faça o mínimo e salve uma baleia”, no âmbito da educação ambiental com o 1.º ciclo, no dia 30 esteve presente na apresentação pública do projeto OSCAR – oficina de reparações em casa e no dia 4 de dezembro esteve presente nas comemorações do Dia da Artilharia.

Interveio o **Vereador Bruno Gomes**, informando que no dia 29 de novembro esteve presente no Concerto com a Orquestra Ligeira do Exército, no dia 30 esteve presente no lançamento do projeto OSCAR e nas comemorações do 34.º Aniversário da Junta de Freguesia de Landeira, no dia 4 de dezembro esteve presente nas comemorações do Dia da Artilharia Portuguesa e do Regimento de Artilharia n.º 5 e no dia 7 esteve presente na apresentação do projeto “Mais Sucesso Escolar”, no Fórum Cultural “A Praça”.

Tomou a palavra a **Vereadora Susana Gonçalves**, referindo que no dia 29 de novembro esteve presente no concerto com a Orquestra Ligeira do Exército, no dia 4 de dezembro esteve presente nas comemorações do Dia da Artilharia e no dia 6 esteve presente na apresentação do projeto



LR
#

“Mais Sucesso Escolar”.

O **Vereador Teresa Ribeiro** informou que no dia 4 de dezembro esteve presente nas comemorações do Dia da Artilharia.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino** informando que no dia 29 de novembro esteve presente no concerto com a Orquestra Ligeira do Exército e no dia 4 de dezembro esteve presente nas comemorações do Dia da Artilharia.

Tomou a palavra o **Presidente**, dando conhecimento do Despacho de atribuição de tolerância de ponto na época festiva do Natal e Passagem de Ano, nomeadamente na tarde do dia 21 e nos dias 24 e 31 de dezembro, devendo ser efetuada a respetiva adaptação nos serviços com horários diferentes.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino** apresentando um requerimento que fica anexo à Ata. (Doc. 120/18)

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Aviso de candidatura para apoio à atividade regular do Associativismo para o ano de 2019 – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas

Doc. 121/18

O Município de Vendas Novas considera a atividade associativa um elemento fundamental para o desenvolvimento do Concelho e, neste contexto, assume como essencial a valorização da ação desenvolvida pelas entidades locais, justificando-se, deste modo, a sua intervenção e apoio. Para que o processo de atribuição de apoios seja equitativo e transparente, a definição dos apoios a conceder aos diferentes promotores deve ser clara. Assim e na sequência da criação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, aprovado pela Câmara Municipal de Vendas Novas na sua reunião de dia 19 março de 2015, torna-se necessário, agora, proceder à abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2019 nos seguintes eixos de apoio: social, desporto e cultura.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que estando aprovado o orçamento para 2019, já pode ser aprovada a abertura de procedimento, sendo os valores e critérios idênticos aos dos anos anteriores.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que foram identificados os mesmos problemas



que há um ano. Refere que o apoio financeiro à atividade regular para 2019 é inferior ao de 2017, ano de eleições. Sabem que para o associativismo desenvolver a sua atividade precisa de meios. Por isso, entendem que deveria haver um aumento do valor de 105.000 € para 150.000 €. Sabe também que se mantém a questão da utilização de 3 espaços, ainda que a Câmara Municipal esteja disposta a ceder mais vezes, entendem que essa questão deveria já estar prevista, pois quanto mais vezes as instalações forem utilizadas, melhor. As instituições deveriam saber, à partida, que poderiam utilizar mais vezes.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que se o executivo tivesse mais verbas disponíveis, haveria mais verbas no orçamento para este fim. Informa que existem outros apoios às associações, como o apoio logístico e outros apoios financeiros, com cerca de 40.000 € para o Quartel dos Bombeiros e 35.000 € para a EIP, logo o valor total é superior ao que foi referido, de 150.000 €. Em 2017 não havia estes compromissos com os Bombeiros, logo era possível haver mais verbas para outras áreas. Afirma que se o executivo tivesse mais disponibilidade de verbas, poderiam apoiar mais o associativismo, mas não podem colocar em causa outras áreas para apoiar mais o associativismo. Informa que nenhuma associação deixou de fazer nenhuma atividade por falta de espaços, desde que o mesmo se encontre livre. Entende que, desta forma, todos ficam em pé de igualdade, com 3 utilizações, sendo óbvio que se alguma entidade necessitar de mais utilizações e se o espaço em causa estiver livre, o mesmo será cedido.

Sobre os princípios de igualdade, o **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que os Vereadores da CDU são defensores dos mesmos. No entanto, seria bom para a Câmara Municipal se as suas instalações estivessem sempre a funcionar. No entanto, por exemplo, o Centro Sócio Cultural, está encerrado a maior parte das vezes. Quanto às opções, afirma que é normal que hajam opções diferentes quanto à forma de gastar as verbas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, que apresentaram uma declaração de voto, aprovar a abertura do processo de candidaturas para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2019, aprovar o respetivo aviso, incluindo o prazo das candidaturas e o valor global do apoio financeiro por eixo e tipologia.

Os **Vereadores da CDU** apresentaram uma declaração de voto, afirmando que se abstiveram por várias razões, nomeadamente, porque o apoio financeiro aprovado, a conceder no ano de 2019, para apoio à atividade regular das Associações/instituições sociais, culturais e desportivas do



nosso Concelho, é inferior ao apoio financeiro aprovado e concedido às referidas Associações/instituições no ano de 2017, ano em que se realizaram as últimas eleições autárquicas, porque o senhor Presidente da Câmara e a maioria da Câmara Municipal rejeitaram o aumento do apoio financeiro, de 105.000,00 euros para 150.000,00 euros, proposto pelos Vereadores da CDU para ser atribuído, em 2019, às Associações/instituições sociais, culturais e desportivas para poderem realizar e aumentar a sua atividade regular, porque o senhor Presidente da Câmara e a maioria da Câmara Municipal impediram o aumento do apoio financeiro a conceder, em 2019, às Associações/instituições em apreço, por isso, limitaram a dinâmica e atividade das citadas Associações/instituições em prol do progresso do nosso Concelho e ainda porque discordam das limitações impostas às Associações/instituições na utilização de espaços e instalações municipais, quando se deveria facilitar a sua utilização para promover e desenvolver o desporto, a cultura e as atividades sociais.

2.2 - Expediente

2.2.1 – Atas

- Foi lida e aprovada, por **maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a **Ata n.º 22**, respeitante à reunião realizada em 31/10/2018.
- Foi lida e aprovada, por **maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a **Ata n.º 23**, respeitante à reunião realizada em 14/11/2018.
- Foi lida e aprovada, por **maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a **Ata n.º 24**, respeitante à reunião realizada em 28/11/2018.

2.2.2 - Seleção de empresa para fornecimento de uma viatura pesada de 26 Ton. para recolha de Resíduos Urbanos Indiferenciados, com retoma de viatura Municipal matrícula 82-28-VM.

Na sequência do concurso público aprovado em reunião da Câmara Municipal de 17 de outubro



de 2018, para seleção de empresa para fornecimento de uma viatura pesada de 26 toneladas para recolha de resíduos sólidos urbanos, com retoma de viatura municipal, presente os relatórios preliminar e final do concurso, propondo-se a seleção da empresa “Simopeças, Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda”, com uma viatura “Volvo FM 330 PUSHER R AIR 26.000 Kg de Peso Bruto, com caixa compactador KAOUSSIS CRV 2000 de 20 m³”, pelo valor de 153.199,00 € (cento e cinquenta e três mil cento e noventa e nove euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e com retoma da viatura Mercedes – Benz modelo 2628 L (6 x 2) matrícula 82-28-VM, com superestrutura tipo rotativa Vecofabril, n.º de inventário 7330 – pelo valor de 100,00 Euros.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, informando que quando leu o presente assunto pela primeira vez não lhe deu muita importância, mas depois verificou que só houve uma empresa a cumprir os critérios previstos no caderno de encargos, pois uma empresa foi excluída por apresentar a proposta fora de prazo. Refere que desconhecem qual a referida proposta, se a mesma é superior à que foi apresentada. Quanto à retoma, refere que esta empresa quase que pede para a Câmara Municipal lhe pagar para ficar com o bem. Se a proposta que foi excluída fosse inferior, poderiam anular o concurso e abrir um novo procedimento.

Interveio a **Presidente**, referindo que a proposta foi excluída por ter sido rececionada fora do prazo, acrescentando que não se pode anular um concurso público com o motivo referido pelo Vereador Teresa Ribeiro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do júri do procedimento, selecionando a empresa “Simopeças, Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda”, para o fornecimento de uma viatura de recolha de RSU com retoma de viatura municipal.

Não participaram, na votação por terem dúvidas, os Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino.

2.2.3 – Proposta para Abertura de Concurso Público para contratação de Locação Financeira

Doc. 122/18

Presente proposta do Presidente da Câmara, para que a Câmara Municipal aprove a abertura de um concurso público para locação financeira para aquisição de uma viatura pesada de 26



toneladas para recolha de resíduos sólidos urbanos, uma viatura pesada com grua e pinça acoplada e cinco viaturas ligeiras de mercadorias, pelo prazo de cinco anos, com um valor base de 281.500 € e aprove o respetivo caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio, bem como a nomeação do júri do procedimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do concurso público para locação financeira pelo prazo de cinco anos, com um valor base de 281.500 €, aprovar o respetivo caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio, bem como a nomeação do júri do procedimento.

2.2.4 - Prorrogação do prazo de decisão da redução das rendas comerciais

Tendo por base um contexto de grande instabilidade nos arrendamentos dos espaços comerciais da autarquia ocupados por pequenos comerciantes, no seguimento de semelhantes decisões anteriores, propõe-se que durante o ano de 2019, as rendas dos contratos de arrendamento não habitacionais celebrados entre o Município de Vendas Novas e os respetivos arrendatários sejam reduzidas para o valor das respetivas adjudicações (António Manuel Pinto Saramagaio - Terreno destinado a estação de lavagem auto; Luís Manuel dos Santos Silva - Estabelecimento no Jardim Municipal; Novas Bike Store, Unipessoal, Lda. - Estabelecimento na Central Rodoviária; Ana Paula Silva - Quiosque da Avenida da República), não se procedendo ainda à atualização anual prevista contratualmente dos seguintes contratos de arrendamento, identificados na informação da UADE (Reflexopossível, Lda - Estabelecimento no Jardim Municipal; Summerevolution, Lda - Estabelecimento nas Piscinas Municipais; Lucília Marques Maria Martins Barreiros - Espaço comercial na Central Rodoviária). Propõe-se, ainda que: a partir de 1 janeiro de 2020 e da renda que se vencer nesse dia, sejam retomadas as rendas praticadas em 1 de junho de 2014 em cada um dos contratos; Seja assinada, com cada locatário, uma adenda ao respetivo contrato de arrendamento que contemple a presente proposta e a concretize; Esta adenda fique sujeita à regularização prévia, por cada locatário, de eventuais valores de rendas em dívida.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da UADE, determinando que: a) Durante o ano de 2019, as rendas dos contratos de arrendamento não habitacionais celebrados entre o Município de Vendas Novas e os arrendatários “António Manuel Pinto Saramagaio - Terreno destinado a estação de lavagem auto”, “Luís Manuel



dos Santos Silva - Estabelecimento no Jardim Municipal”, Novas Bike Store, Unipessoal, Lda. - Estabelecimento na Central Rodoviária” e Ana Paula Silva - Quiosque da Avenida da República, mantenham a redução para o valor das respetivas adjudicações; b) Durante o referido período não se proceda à atualização anual prevista contratualmente das referidas rendas, bem como das seguintes rendas não habitacionais, “Reflexopossível, Lda - Estabelecimento no Jardim Municipal”, “Summerevolution, Lda - Estabelecimento nas Piscinas Municipais” e “Lucília Marques Maria Martins Barreiros - Espaço comercial na Central Rodoviária”; c) A partir de 1 janeiro de 2020 e da renda que se vencer nesse dia, sejam retomadas as rendas praticadas em 1 de junho de 2014 em cada um dos contratos; d) Seja assinada, com cada locatário, uma adenda ao respetivo contrato de arrendamento que contemple a presente proposta e a concretize; e) Esta adenda fique sujeita à regularização prévia, por cada locatário, de eventuais valores de rendas em dívida.

2.2.5 - Calendário de feiras 2019 e respetivos horários

Doc. 123/18

Conforme o previsto no n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Vendas Novas, compete à Câmara Municipal de Vendas Novas, determinar o horário de venda ao público e de montagem e desmontagem dos locais de venda, que será publicado em edital e no sítio da internet do Município. Assim, propõe-se a aprovação da proposta do calendário de feiras 2019 e respetivos horários nos termos da informação da UADE (INT_CMVN/2018/6498).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do calendário de feiras para 2019 e os respetivos horários.

2.2.6 – Protocolo de Colaboração - Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo

Doc. 124/18

No decorrer da intenção do Município de Vendas Novas criar uma zona de apoio ao autocaravanista e tendo surgido uma janela de oportunidade de financiamento por parte da ERT Alentejo e Ribatejo/Turismo de Portugal, o Município de Vendas Novas iniciou os trabalhos



necessários à apresentação de uma candidatura, tendo a mesmo sido submetida em 28.09.2018 com o valor de 18.514,00 Euros, intitulada “Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo – Criação de Áreas de Serviço (ASA)”, com um financiamento de 70%. Assim, enquanto projeto complementar torna-se necessário subscrever o protocolo anexo onde o Município de Vendas Novas assume o compromisso de executar os projetos e obras necessárias à criação da referida Área de Serviço prevista a instalar junto ao Jardim Municipal, conforme estudo prévio já desenvolvido.

Tomou a palavra o **Presidente** informando que este protocolo surge de uma candidatura que foi apresentada e que o local para a instalação será junto ao Jardim Público de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** afirmando que se fosse Presidente da referida Associação também defenderia a assinatura deste protocolo, mas considera que para Vendas Novas não é bom, principalmente para quem ali mora, nomeadamente quando lá fizerem festas e quando despejarem lixos. Afirma que todos estão de acordo quanto ao protocolo, mas não é naquele local. Os Vereadores da CDU viam, por exemplo, com maior interesse a zona do Parque Desportivo. Refere que, no passado, esteve previsto um parque de campismo para essa zona.

O **Presidente** informa que o processo foi analisado com a referida Associação e com a Região de Turismo, pois o financiamento tem a ver com o turismo e não poderá estar distanciado do maior ponto de turismo de Vendas Novas, que são as Bifanas. Reforça que se está a falar de 3 lugares, será para quem está de passagem, não se estando a falar de uma zona para encontros de autocaravanismo. Mesmo partindo do pressuposto que foi referido, afirma que o Parque Desportivo já é demasiado congestionado, principalmente na época do verão. Entende que também não se coloca ali o problema do estacionamento para os moradores.

Sobre o que foi dito pelo Presidente, a **Vice-Presidente** informa que foram analisados as várias opções e também se colocou a questão das necessidades de investimento para as várias localizações, sendo que aquele é o local que implica um menor investimento. Esta localização garante o acesso à Estrada Nacional e também se procurou criar mais uma valência que permita reduzir a insegurança que se tem verificado naquele local.

O **Vereador Teresa Ribeiro** reforça a posição dos Vereadores da CDU, informando que ficam felizes com o facto de, até os moradores irem ficar contentes.

Interveio a **Vice-Presidente**, referindo que não deve ser retirado do contexto o que foi dito, pois o que disse é que a criação de outros serviços pode diminuir o vandalismo, e que por vezes, quem



à partida diz que não, pode vir a perceber que é uma mais-valia, até para valorizar o jardim e diminuir os problemas de vandalismo que ali existem.

Tomou a palavra o **Vereador Teresa Ribeiro** afirmando que concorda com a dinamização da atividade naquele local, mas com outro tipo de atividades.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a subscrição do Protocolo de colaboração com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, para a criação e dinamização de uma Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo.

2.2.7 – Manifestação de Interesse - projeto de terapias complementares da Cercimor (Iniciativas de Empreendedorismo e Inovação Social) **Doc. 125/18**

Presente proposta de subscrição da Manifestação de Interesse de Investidor Social no projeto de terapias complementares da Cercimor, no âmbito da candidatura ao instrumento de financiamento - Capacitação para o Investimento Social do Programa Portugal Inovação Social (Portugal2020), através da criação de uma Iniciativa de Empreendedorismo e Inovação Social.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de subscrição da Manifestação de Interesse de Investimento Social na iniciativa da Cercimor “Terapias complementares para pessoas com capacidades mistas”.

Não participou na discussão e votação a Vereadora Susana Gonçalves, por se considerar impedida.

2.2.8 – Proposta – Regulamento “Night Run Seaside 2019” **Doc. 126/18**

A 6.^a Edição da “Night Run Seaside 2019” é um evento desportivo de corrida/caminhada, integrado nas comemorações do Dia Internacional da Mulher. Esta corrida/caminhada noturna é uma prova aberta a participantes de ambos os sexos. É uma das grandes iniciativas do Município de Vendas Novas no âmbito do desporto para todos. Assim, propõe-se a aprovação da proposta de regulamento referente à corrida/caminhada “Night Run Seaside 2019”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento da corrida/caminhada “Night Run Seaside 2019”.



2.2.9 - Empreitada Municipal de Pavimentações 2017 – Revisão de preços e Conta Final atualizados

No seguimento da comunicação do cálculo da Conta Final efetuado pela CMVN, para a empreitada em assunto, veio o empreiteiro, no prazo estipulado (15 dias) para apresentação de reclamação fundamentada, nos termos do n.º 1 ao artigo 401.º do CCP, apresentar os cálculos e fundamentos para contrapor os resultados apresentados pela CMVN. Tendo sido analisada a resposta enviada pelo empreiteiro, constatou-se que existia um lapso na folha de cálculo utilizada como base pela CMVN, verificando-se que os valores apresentados pelo Empreiteiro correspondem à correta aplicação dos índices de revisão de preços, na respetiva Conta Final. Com a correção efetuada, verifica-se que a variação dos coeficientes de atualização mensais aferidos é inferior a 1 % em relação à unidade, pelo que não há lugar à revisão de preços, conforme estipulado no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a conta final, devidamente corrigida, a comunicação ao empreiteiro da aceitação da reclamação apresentada e o envio da Conta Final.

2.2.10 – Consolidação de Mobilidade na Categoria da Trabalhadora Andreia Diniz

Presente proposta do Presidente da Câmara, para que esta, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprove a consolidação da mobilidade na categoria de assistente técnica Andreia Filipa Martins Diniz, do Município de Odivelas para o Município de Vendas Novas, com início em 1 de janeiro de 2019, sendo posicionada na 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 7, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 789,54 €.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Andreia Filipa Martins Diniz, com início em 1 de janeiro de 2019.



2.2.11 – Proposta de apoio financeiro para a Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas adquirir fatos de treino para os atletas da dança desportiva

A Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas endereçou à Câmara Municipal de Vendas Novas um pedido de apoio para a aquisição de 16 fatos de treino para os atletas da sua Escola de Dança Desportiva, os quais têm um custo associado de 650,00 €. A respetiva associação desenvolve a prática da dança desportiva no Concelho. No casaco do fato de treino vai constar a publicidade do “Município de Vendas Novas”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas, no valor de 650,00 €, para aquisição de 16 fatos de treino para os atletas da sua Escola de Dança Desportiva.

2.2.12 – Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas - Pedido de Isenção do Licenciamento e Licença de Ruído para a Corrida de S. Silvestre a realizar no dia 28 de dezembro de 2018

Presente o pedido da Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas, no qual solicitam a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização da Corrida de S. Silvestre, a realizar no dia 28 de dezembro de 2018. Informa-se que para o referido evento deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 19,37 € e o licenciamento para a realização de prova desportiva em lugares públicos ao ar livre, a qual teria um custo de 16,61 €. A possibilidade de isenção enquadra-se na alínea b, do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas, em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas, do pagamento da Licença especial de ruído para a realização de uma prova desportiva, no valor de 19,37 € e do pagamento do Licenciamento para a realização de prova desportiva em lugares públicos ao ar livre, no valor de 16,61 €, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas em vigor.

2.2.13 – Atribuição extraordinária de quilómetros em transportes municipais ao Kirugui –



LR
H

Clube de Taekwondo de Vendas Novas

O Kirugui – Clube de Taekwondo de Vendas Novas, tem desenvolvido um importante e reconhecido trabalho junto dos seus associados e da restante população do Concelho. A natureza não lucrativa das atividades desenvolvidas por esta associação, os recursos limitados que possui para fazer face a despesas significativas, como despesas com transportes coletivos e ainda o facto de não dispor de crédito de quilómetros em transportes municipais, faz com que seja difícil cumprir com o seu plano de atividades. Assim, o Serviço de Desporto propõe a atribuição, ao Kirugui – Clube de Taekwondo de Vendas Novas, de um crédito de 700 quilómetros em transportes municipais para desenvolvimento de todas as atividades inerentes aos seus fins, podendo estas ultrapassar em 50 % o valor atrás definido, suportando uma tarifa correspondente a 50 % do valor definido para esse transporte na Tabela de Tarifas e Preços.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Kirugui – Clube de Taekwondo de Vendas Novas, um crédito de 700 quilómetros em transportes municipais para desenvolvimento de todas as atividades inerentes aos seus fins.

2.2.14 – Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas – Isenção de Licenças Municipais

Presente o pedido do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas, no qual solicitam a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização da Festa de Natal, a realizar no dia 15 de dezembro de 2018 nas suas instalações. Informa-se que para o referido evento deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 34,31 €. A possibilidade de isenção enquadra-se na alínea b, do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização de uma Festa de Natal, no valor de 34,31 €, ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas em vigor.

2.2.15 – Alteração ao Acordo de Colaboração – Santa Casa da Misericórdia de Vendas



Novas

Doc. 127/18

No seguimento do Acordo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, deliberado pela reunião de Câmara de dia 31 de outubro, apresenta-se, em anexo, retificação referente às cláusulas 2 e 3. Pretende-se ver melhor enquadrada a colaboração da Santa Casa Da Misericórdia na dinamização de atividades no âmbito de projetos de promoção do envelhecimento ativo tratando-se de um apoio concreto, definido e destinado apenas à colaboração na dinamização dos projetos referidos na proposta de Acordo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao acordo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas.

2.2.16 – Águas e Saneamento

Maria José Farinho Remígio Pirata solicita o pagamento das faturas de água n.ºs 57340 e 64028, no valor de 1.210,82 €, em seis prestações mensais, redução da Tarifa de RSU e Saneamento. O regulamento municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações, a tabela de tarifas e preços permite a redução da tarifa de RSU, em caso de rotura comprovada. Os regulamentos em vigor não preveem a redução da tarifa de Saneamento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, devendo ser emitida uma nota de crédito no valor de 26,37 €, respeitante à tarifa de RSU, para cada uma das faturas, anular as faturas e autorizar o pagamento em seis prestações mensais, uma no valor de 193,08 € e cinco no valor de 193,00 € cada, com início em janeiro e fim em junho de 2019, acrescida de juros de mora. Deve ser celebrado o respetivo acordo de pagamento, conforme informação INT_CMVN/2018/5947 de 13 de novembro do corrente ano.

2.2.17 – 28.ª Alteração ao Orçamento, PAM e PPI

Presente, para conhecimento, a 28.ª. alteração ao Orçamento, PAM e PPI.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



LR
#

2.2.18 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o Resumo, respeitante ao dia 11 de dezembro cujo saldo é de 284.773,66 € correspondendo 189.073,96 € a Dotações Orçamentais e 95.699,70 € a Dotações não Orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/73 em nome de Arlete Cristina Veiga da Silva e Maria João Veiga da Silva Baruch** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento da construção de uma moradia unifamiliar de r/chão e Legalização de um Anexo, localizados no prédio urbano sito na Av. 25 de Abril, n.º 114, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo n.º 450.10.204.03/2018/73, em nome de Arlete Cristina Veiga da Silva e Maria João Veiga da Silva Baruch, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/6163), devendo ser levantado o respetivo auto.
- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/46 em nome de Raízes do Tempo, Lda.-** Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido referente à construção de uma moradia de R/Chão (especialidades referentes à 3ª fase da Obra), sita na Rua José Francisco Fragoso e Rua Almada Negreiros. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura em 03/10/2018. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 04-12-2018. Propõe-se que a Câmara delibere sobre a aprovação das especialidades do processo em epígrafe.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de



especialidades referentes à 3.ª fase da Obra, do processo n.º 450.10.204.03/2018/46 em nome de Raízes do Tempo, Lda, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/6563).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/46 em nome de Raízes do Tempo, Lda.** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido referente à construção de uma moradia de R/Chão (especialidades referentes à 4ª fase da Obra), sita na Rua José Francisco Fragoso e Rua Almada Negreiros. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura em 03 de outubro de 2018. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 04-12-2018. Propõe-se que a Câmara delibere sobre a aprovação das especialidades do processo em epígrafe.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades referentes à 4.ª fase da Obra, do processo n.º 450.10.204.03/2018/46 em nome de Raízes do Tempo Lda, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/6546).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/15 em nome de António Bação de Oliveira** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Legalização de dois anexos existentes, sitos na Avenida 25 de abril, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura em 16/05/2018. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade em 30-11-2018. Propõe-se que a Câmara delibere sobre a aprovação das especialidades do processo em epígrafe.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do processo n.º 450.10.204.03/2018/15 em nome de António Bação de Oliveira, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/6370).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/33, em nome de FUMITECH, Lda** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao Pedido de Legalização de Edificação Existente, referente à obra de ampliação de uma habitação de um piso, sito na Estrada Nacional 380 – Campos da Rainha em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade dos projetos de arquitetura e de especialidades com a legislação aplicável, com base nas declarações mencionadas dos



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

termos de responsabilidades dos autores intervenientes do processo, encontram-se reunidas as condições para o seu deferimento. Ao abrigo do DL 555/99 de 16/12 na sua atual redação, as declarações dos autores dos projetos de arquitetura, bem como dos autores dos projetos de especialidades e dos Termos de Responsabilidade em substituição dos respetivos projetos, dado que se trata de uma Legalização de construções já levadas a efeito, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos, os atos subsequentes. Propõe-se que a Câmara delibere sobre a aprovação do processo de legalização em epígrafe, considerando-se estar reunidas as condições necessárias ao seu deferimento, bem como proceder ao levantamento do respetivo auto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de legalização n.º 450.10.204.03/2018/33, em nome de FUMITECH, Lda, de acordo com as informações técnicas (INT_CMVN/2018/3677 e INT_CMVN/2018/6517), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/182, em nome de Cibernigalhas Investimentos Imobiliários e Restauração, Lda** - A Câmara Municipal aprovou em Reunião de Câmara de 16-05-2018 o projeto de Arquitetura, referente à Construção de uma edificação destinada a 2 estabelecimentos de Restauração e Bebidas e 1 estabelecimento destinado a Indústria (Pastelaria/Panificação), nos seguintes termos: “Na impossibilidade de cedência de lugares de estacionamento públicos, propõe-se o requerente compensar em numerário esta Câmara relativamente à falta de 4 lugares de estacionamento, isto é, 80.00 m2 (4 x 20.00m2), de acordo com o estabelecido no n.º 7) e 8) do artigo 11.º do RMEU de Vendas Novas. De acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento n.º 49/2009 de 21 de Janeiro de 2009, a taxa aplicável tem o valor de 6512,40 €.”. Em Reunião de Câmara de 19 de Setembro de 2018, foi aprovado por unanimidade os respetivos projetos de especialidades. Na sequência do Parecer Jurídico n.º 55/2018 de 05 de Setembro, verificou-se que não poderá haver lugar ao pagamento da referida taxa por manifesta falta de fundamento legal. De acordo com o Parecer Jurídico n.º 90/2018 de 22 de Novembro, e dado que veio o requerente declarar que não recorrerá, nem por qualquer forma impugnar a presente deliberação, deve ser dada sem efeito a aprovação dos projetos mencionados,



propondo-se a anulação das respetivas deliberações camarárias. Assim, propõe-se que a Câmara delibere a anulação das deliberações camarárias de 16-05-2018 [Registo n.º INT_CMVN/2018/2299 de 09-05-2018] e de 19-09-2018 [Registo n.º INT_CMVN/2018/4648 de 10-09-2018].

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular as deliberações de 16 de maio de 2018 e de 19 de setembro de 2018, no âmbito do processo n.º 450.10.204.03/2017/182, em nome de Cibernigalhas Investimentos Imobiliários e Restauração, Lda, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/6610).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/182, em nome de Cibernigalhas Investimentos Imobiliários e Restauração, Lda** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao Pedido de Licença de Obras de Edificação, referente à obra de construção de um edifício destinado a dois estabelecimentos de Restauração e bebidas e 1 estabelecimento destinado a Indústria (Pastelaria/Panificação), sito na morada supra. Ao abrigo do DL 555/99 de 16/12 na sua atual redação, as declarações dos autores do projeto de arquitetura, do coordenador dos projetos de especialidades, bem como dos autores dos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação aplicável, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo n.º 450.10.204.03/2017/182, em nome de Cibernigalhas Investimentos Imobiliários e Restauração, Lda, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/6611).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Interveio o Sr. José Canhão, apresentando uma reclamação relativamente a situações que têm vindo a acontecer no cemitério, relacionadas com campos de familiares seus.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de



lida e colocado à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

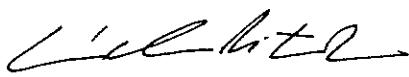
Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 20 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF



Vendas Novas, 12 de dezembro de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por maioria, na reunião realizada em **09/01/2019**.

com os votos contra dos Senadores Teresa Ribeiro e
Emília Paulino

O Presidente

Os Vereadores

Ana Carla Arranja M. de Barros

João Teresa Ribeiro

Elsa Cristina N. dos Santos Caeiro

Bruno Alexandre Gomes

Maria Emília Piteira V. Paulino

Susana Maria Barreiros Gonçalves

Reunião de 12 de Dezembro de 2018

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas e demais Vereadores

Na sequência de uma formação de curta duração que se realizou no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas no final do ano letivo 2017/2018, promovida pelo IDN, as docentes da Escola Básica Campos da Misericórdia, apresentaram um projeto intitulado “Pequenos Cidadãos” para levarem a efeito no ano letivo em curso.

Assim, os alunos da referida escola ensaiaram durante varias semanas, o Hino Nacional, com o apoio do Agente da Escola Segura, Cabo Manuel Massano, para apresentarem nas comemorações do dia da Artilharia Portuguesa, em Vendas Novas que mereceu a concordância do Exmo. Comandante do Regimento da Artilharia nº 5, Coronel Dias Martins.

Face ao exposto, as docentes da EBCM, solicitam ao Senhor Presidente da C.M.V.N. que diligencie, para que na informação publicada na página do Município de Vendas Novas no dia 4 dez pelas 17:30h, se proceda à seguinte alteração:

---onde se lê “**o hino nacional por parte do Agrupamento....**”, deverá passar a constar “**o hino nacional por parte de 108 alunos da EBCM, pertencente ao Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, com o apoio do Cabo Manuel Massano e da banda do exército**”.

Vendas Novas, 12 de Dezembro de 2018

A docente/vereadora
Emília Paulino



vendas novas

era uma vez uma princesa

Doc. 121/18

N.º Registo: INT_CMVN/2018/6523

N.º Processo: 150.10.701.01/2018/28

Data: 06-12-2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2018

Serviço:	UADE - Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico		
Assunto:	Aviso de candidatura para apoio à atividade regular do Associativismo para o ano de 2019 - Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas		
Resumo:	O Município de Vendas Novas considera a atividade associativa um elemento fundamental para o desenvolvimento do Concelho e, neste contexto, assume como essencial a valorização da ação desenvolvida pelas entidades locais, justificando-se, deste modo, a sua intervenção e apoio. Para que o processo de atribuição de apoios seja equitativo e transparente, a definição dos apoios a conceder aos diferentes promotores deve ser clara. Assim e na sequência da criação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, aprovado pela Câmara Municipal de Vendas Novas na sua reunião de dia 19 março de 2015, torna-se necessário, agora, proceder à abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2019 nos seguintes eixos de apoio: social, desporto e cultura.		
Requerente:	César Miguel Pinto Florindo		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da fase de candidaturas para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2019, incluindo período proposto para receção de candidaturas e de aviso em anexo.		
Nº Trabalhador	4619	Assinatura:	

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2018/6520
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara.		
Eleito:	Ava Barreira		
Data:	6/12/18	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.			
12.12.18			



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2018/6520

N.º Processo: 850.10.002.00/2018/1

Data: 06-12-2018

INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	César Florindo	N.º	4619
Dirigida a:	Ana Carla Barros, Vereadora da Câmara Municipal		
Assunto:	Aviso de candidatura para apoio à atividade regular do Associativismo para o ano de 2019 – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

☒ Proposta de aviso para os três eixos de apoio – ano 2019

O Município de Vendas Novas considera a atividade associativa um elemento fundamental para o desenvolvimento do Concelho e, neste contexto, assume como essencial a valorização da ação desenvolvida pelas entidades locais, justificando-se, deste modo, a sua intervenção e apoio. Para que o processo de atribuição de apoios seja equitativo e transparente, a definição dos apoios a conceder aos diferentes promotores deve ser clara.

Assim e na sequência da criação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, aprovado pela Câmara Municipal de Vendas Novas na sua reunião de dia 19 março de 2015, torna-se necessário, agora, proceder à abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2019 nos seguintes eixos de apoio: social, desporto e cultura.

Desta forma e em anexo à presente informação, remetemos a proposta de aviso para os três eixos acima indicados, sendo que a prazo proposto para entrega das candidaturas é de 17 dezembro 2018 a 31 janeiro 2019.

Vendas Novas, 6 Dezembro 2018,

O técnico da UADE - Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico,

(César Miguel Pinto Florindo)



AVISO

Apoios ao Associativismo 2019 - Abertura de Candidaturas

A Câmara Municipal de Vendas Novas informa que decorre entre 17 de dezembro de 2018 e 31 de janeiro de 2019, o período para apresentação de candidaturas para **apoio à atividade regular das instituições** com intervenção na área social, desportiva e cultural, no âmbito das tipologias indicadas nos quadros seguintes:

Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Social	Apoio Financeiro	Tipologia I - Apoio ao desenvolvimento de respostas sociais tipificadas (Creche, Lar de Infância e Juventude, Centro de Atividades de Tempos Livres, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Estruturas Residenciais para Idosos, Centro de Atividades Ocupacionais)	26.000€
		Tipologia II - Apoio a projetos de desenvolvimento social de caráter informal nas seguintes áreas: 1. Envelhecimento Ativo (ações/projetos que visem o combate ao isolamento social da população sénior); 2. Infância e Juventude (projetos que visem a dinamização de atividades destinadas ao público infantil e juvenil, não enquadradas nas respostas previstas na tipologia I).	2.500€
		Tipologia III - Apoio a projetos de Proteção Civil e Socorro (Corporações de Bombeiros)	25.000€
		Tipologia IV - Apoio a Atividades de Associações de Dádiva de Sangue	1.500€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I - Até 750 km	Não definido
		Tipologia II - Entre 751 e 2.000 km (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I - Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido
		Tipologia II - Utilização regular (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	

Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Desporto	Apoio Financeiro	Tipologia I - Apoio à prática regular de desportos federados e/ou de formação	35.000€
		Tipologia II - Apoio a clubes com atividade pontual e/ou instalações e equipamentos próprios	5.000€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I - Até 750 km	Não definido
		Tipologia II - Entre 751 e 8.000 km (apenas para candidaturas às tipologias I e II; esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I - Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido
		Tipologia II - Utilização regular (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Cultura	Apoio Financeiro	Tipologia I - Apoio a atividades/projetos de etnografia e folclore	4.000€
		Tipologia II - Apoio a projetos de produção/formação cultural e artística	6.000€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I - Até 1.500 km	Não definido
		Tipologia II - Entre 1.501 e 3.500 km (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I - Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido
		Tipologia II - Utilização regular (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	

O presente concurso rege-se pelas seguintes normas:

1. O concurso é aberto nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do concelho de Vendas Novas disponível em www.cm-vendasnovas.pt, sendo o apoio a conceder referente ao estipulado na alínea a), d) e e) do nº2 do art.º8 (apoio financeiro e cedência de transportes e de instalações).
2. O apoio em transportes é avaliado mediante a necessidade apresentada pela entidade, aferido pelo histórico de utilização dos últimos anos, com ajustamento do apoio a conceder nas diversas áreas.
3. As entidades beneficiárias deste apoio são as previstas no regulamento, desde que desenvolvam respostas e/ou projetos descritos no âmbito das tipologias publicitadas e que apresentem o seu registo municipal atualizado.

4. As entidades apenas poderão candidatar-se a uma tipologia, no âmbito de cada área de apoio.
5. Não serão aceites candidaturas que não apresentem toda a documentação exigida no regulamento.
6. O pagamento do apoio financeiro ficará pendente até à apresentação do relatório de atividade e do relatório de contas do ano 2018, devidamente aprovados em assembleia-geral.
7. Os critérios gerais de avaliação das candidaturas são os previstos no art.º 14 do regulamento.
8. Os critérios específicos assentam nas seguintes variáveis (aplicáveis e ponderados consoante o eixo de intervenção e a tipologia de apoio), a comprovar:
 - a) Número de valências/modalidades/respostas;
 - b) Número de utentes/utilizadores/praticantes (inscritos à data da candidatura);
 - c) Utilização de recursos públicos municipais para a atividade regular (instalações e recursos humanos);
 - d) Representação do Concelho;
 - e) Capacidade de inovação (introdução de nova resposta ou novo projeto em 2019);
 - f) Colaboração graciosa em atividades municipais;
 - g) Componente formativa;
 - h) Vertente solidária das atividades/respostas (p.e. isenção ou redução de mensalidade para famílias carenciadas, parceria com outras entidades locais).
9. O período de execução das candidaturas a este concurso termina a 31 de dezembro de 2019.
10. A formalização das candidaturas será feita na Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Económico (UADE) do Município de Vendas Novas, através de formulário próprio, disponível no local ou em www.cm-vendasnovas.pt.

Para mais informações, contacte associativismo@cm-vendasnovas.pt ou 265 807 700.

Vendas Novas, XX de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias



vendas novas

era uma vez uma princesa

Doe. 122/18

N.º Registo: INT_CMVN/2018/6574

N.º Processo: 150.10.701.01/2018/28

Data: 07-12-2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2018

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Proposta para Abertura de Concurso Público para contratação de Locação Financeira		
Resumo:	Presente proposta do Presidente da Câmara, para que a Câmara Municipal aprove a abertura de um concurso público para locação financeira para aquisição de uma viatura pesada de 26 toneladas para recolha de resíduos sólidos urbanos, uma viatura pesada com grua e pinça acoplada e cinco viaturas ligeiras de mercadorias, pelo prazo de cinco anos, com um valor base de 281.500 € e aprove o respetivo caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio, bem como a nomeação do júri do procedimento		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a abertura do concurso público para locação financeira, o respetivo caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio, bem como a nomeação do júri do procedimento.		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta do PCM (INT_CMVN/2018/6573)

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	7.12.18	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	
17.12.18	





vendas novas

era uma vez uma princesa

Proposta

Concurso público para locação financeira para aquisição de uma viatura pesada de 26 toneladas para recolha de resíduos sólidos urbanos, uma viatura pesada com grua e pinça acoplada e cinco viaturas ligeiras de mercadorias

Considerando que:

1. A recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Vendas Novas obriga a um grande desgaste dos respetivos veículos, uma vez que para além da recolha no concelho, os resíduos são entregues na estação de transferência que se situa em Montemor-O-Novo. Tendo sido adquirida uma nova viatura em 2018, as duas viaturas existentes datam de 1997 e 2003), tornando-se essencial uma nova viatura pesada para recolha de resíduos sólidos urbanos;
2. O volume de recolha de monos e verdes no concelho tem aumentado exponencialmente nos últimos anos, sendo fundamental reunir os meios humanos e técnicos para tornar este trabalho mais eficiente, assim, torna-se importante a existência de uma viatura pesada com grua e pinça acoplada que permita a recolha de determinado tipo de materiais com maior eficácia e eficiência e que garanta as condições de segurança para os trabalhadores do Município;
3. Para assegurar o regular funcionamento dos diversos serviços do Município é necessário um conjunto de viaturas ligeiras, apresentado o atual parque deste tipo de viatura do Município uma vetustez considerável, sendo importante renovar o mesmo, através de equipamentos mais eficientes e com melhores desempenhos ambientais;
4. Face à necessidade de garantir os referidos equipamentos, indispensáveis à execução do serviço público da competência do Município nas respetivas áreas, e ao valor de aquisição estimado para os mesmos, entendeu-se que o regime de locação financeira seria o mais adequado para a respetiva aquisição;
5. Assim, o Município deu início aos respetivos processos de aquisição, tendentes à escolha das viaturas para posteriormente desencadear o processo de locação financeira;
6. A viatura pesada para recolha de resíduos sólidos urbanos foi selecionada na sequência de um concurso público, tendo sido selecionada a proposta do fornecedor "Simopeças, Lda", pelo valor de 153.199 € (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e nove euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante de 188.434,77 € (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta e sete cêntimos);
7. A viatura pesada com grua e pinça acoplada foi selecionada na sequência de um concurso público, tendo sido selecionada a proposta do fornecedor "Iveco Portugal – Comércio de veículos industriais, SA", pelo valor de 52.500 € (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante de 64.575 € (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco euros);
8. As cinco viaturas ligeiras de mercadorias foram selecionadas na sequência de um concurso público, tendo sido selecionada a proposta do fornecedor "A MatosCar, Comércio Automóvel, SA", pelo valor de 58.573,95 € (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em





vendas novas

era uma vez uma princesa...

- vigor, o que perfaz o montante de 72.045,96 € (setenta e dois mil, quarenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos);
- 9.** Importa aferir se a operação em causa se compreende no regime de crédito e de endividamento municipal, previsto no artigo 48.º e seguintes do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
 - 10.** De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 49.º do RFALEI, os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei;
 - 11.** Não sendo definido um regime específico para os contratos de locação financeira, face ao prazo definido para este contrato, e por analogia, deve-se aferir o cumprimento dos requisitos definidos para os empréstimos de médio e longo prazo, quando aplicável;
 - 12.** Quanto ao disposto no artigo 51.º, importa aferir o disposto no n.º 3, designadamente a adequação do prazo da operação à vida útil dos investimentos, propondo-se para a presente operação um prazo de 5 anos, abaixo da vida útil dos bens a financiar (no mínimo de 8 anos, de acordo com o CIBE);
 - 13.** Quanto à capacidade de endividamento, o artigo 52.º do RFALEI determina que:
 - a) A dívida total das operações orçamentais do Município não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida dos três exercícios anteriores;
 - b) O conceito de dívida total das operações orçamentais engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira, e todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais;
 - c) Sendo cumprido o limite de endividamento total, o Município só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios;
 - 14.** No Município de Vendas Novas, o limite da dívida total no final de 2017 era de 11.696.313 €, sendo a margem disponível 8.273.323 € e os correspondentes 20% utilizáveis da margem disponível de 1.654.665 € (Anexo I – Ficha do Município da Prestação de Contas de 2017);
 - 15.** De acordo com a ficha do Município do 3.º trimestre de 2018, o Município verificava aquela data uma variação da dívida de -11,10 % e uma margem de endividamento por utilizar de 2.128.108 € (Anexo II – Ficha do Município do 3.º trimestre de 2018);
 - 16.** Face aos dados acima, valor de aquisição das viaturas e margem disponível para endividamento, fica demonstrado que a operação agora proposta se insere na capacidade de endividamento do Município, mesmo considerando o valor por receber do empréstimo de longo prazo no montante de 430.000 €;
 - 17.** Importa assegurar que a operação de locação financeira se enquadra no plano de consolidação orçamental subjacente ao empréstimo de saneamento financeiro contratado pelo Município em 2013;
 - 18.** O plano de consolidação orçamental define como objetivos essenciais do plano “colocar os níveis de endividamento e endividamento líquido do Município dentro de uma margem de segurança suficientemente distantes dos limites definidos na LFL, respeitando complementarmente os novos limites, bem mais exigentes, previstos nas



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

últimas LOE que, em boa medida, vieram a rever, ou pelo menos a suspender os limites previstos nos artigos 37º e 39º da LFL" e "reduzir, no mínimo em 10% ao ano, até anular o montante de pagamentos em atraso, limitando o valor das contas a pagar a um número de dias não superior a 90";

19. Relativamente aos pagamentos em atraso, o Município, desde janeiro de 2014 que não regista pagamentos em atraso, quanto aos níveis de endividamento, conforme acima referido os mesmos estão em níveis consideravelmente distantes dos limites, sendo que a dívida total do Município em dezembro de 2017 estava abaixo do valor definido como meta no plano de consolidação orçamental para o final desse ano (4.238.593€);
20. Importa iniciar os procedimentos para obtenção de propostas junto das entidades bancárias, para posterior submissão à Assembleia Municipal, conforme exigido pelo n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI e pelo n.º 4 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
21. Tendo em conta que os encargos previsíveis a suportar com esta operação apenas ocorrerão em 2019, os mesmos encontram-se previstos nos documentos previsionais para 2019, já aprovados pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, nos projetos I4/2018 - Equipamento de Transporte e I3/2019 - Aquisição e Manutenção de Viaturas e na classificação 03.03.05 (juros de locação financeira);

Assim, proponho que a Câmara Municipal:

- a) Aprove a abertura de um concurso público para locação financeira para aquisição de uma viatura pesada de 26 toneladas para recolha de resíduos sólidos urbanos, uma viatura pesada com grua e pinça acoplada e cinco viaturas ligeiras de mercadorias, pelo prazo de cinco anos, com um valor base de 281.500 €;
- b) Aprove o respetivo caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio, bem como a nomeação do júri do procedimento.

Anexos: (Anexo I – Ficha do Município da Prestação de Contas de 2017; Anexo II – Ficha do Município do 3.º trimestre de 2018).

Vendas Novas, 7 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2018/6573

N.º Processo: 350 40 401 00/2018/1



Município de
Vendas Novas

Ficha do Município

VENDAS NOVAS

Prestação de Contas de
2017

A. Dados entidade:

Área (Km²) 222.39 População (hab.) 11534 Eleitores (n.º) 10425
 Pessoal ao serviço (n.º) 208 (4.º Trimestre de 2017)

B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2014	Receita Corrente Líquida 2015	Receita Corrente Líquida 2016	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
7.304.162	8.039.294	8.049.171	23.392.626	7.797.542

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2017 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total 11.696.313,14

D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
11.696.313	01/01/2017						
	4.508.329	45.816	4.554.145	4.138.309		7.558.004	1.511.601
	31/12/2017						
	3.720.702	38.292	3.758.994	3.422.990		8.273.323	1.654.665
Variação da Dívida %							-17,29%
Variação do Excesso da Dívida %							
Margem Disponível por Utilizar							2.226.920

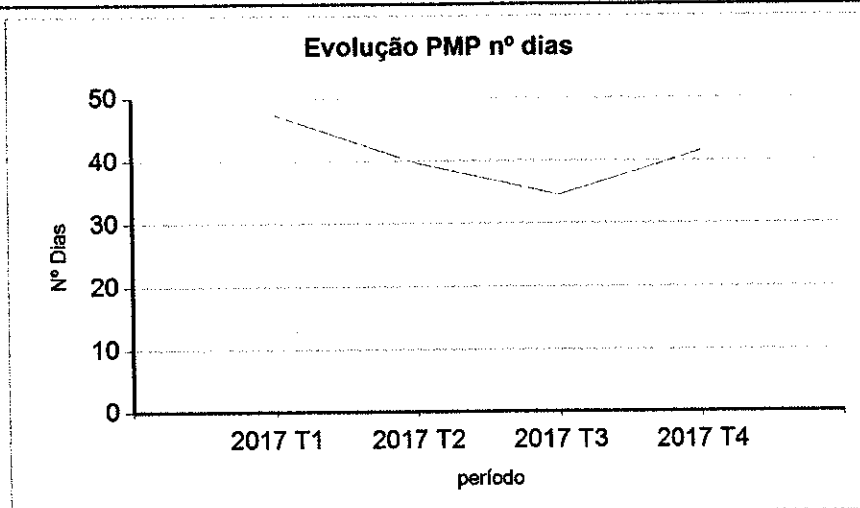
E. Prazo Médio de Pagamentos: (31-12-2017)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 2.408.374 PMP 41 dias
 2. Aquisição acumuladas 5.300.128
 3. Último PMP publicado 50 dias (31/12/2016)

Ficha do Município

VENDAS NOVAS

Prestação de Contas de
2017



F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	7.797.542	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	98,57%
Dívida total excluindo não orçamentais, capital excepcionado e FAM (31-12-2017) (período corrente)	3.422.990	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	99,10%
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2017) (período corrente)	478.997		

-Saneamento Financeiro-

Condições de adesão facultativa

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Recuperação Financeira

Dívida total > 3 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

G. Indicadores de Alerta Precoce:

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85% ☐

H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Ficha do Município

VENDAS NOVAS

Prestação de Contas de
2017

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	
8.104.998	2.494.125	470.154	119	11.069.396	6.706.271	3.400.014	10.106.285	963.112

I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	3.696.463	Variação	Valor (2 - 1)	90.832
2. Ano n	3.787.295		% (2-1)/1	2,46%

J. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1	208	Variação	Valor (2 - 1)	0
2. Ano n	208		% (2-1)/1	0,00%

L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim (com alguns mapas entregues depois da data limite)

Ficha do Município

VENDAS NOVAS

3.º Trimestre de 2018

A. Dados entidade:

Área (Km2) 222.3888 População (hab.) 11463 Eleitores (n.º) 10425
 Pessoal ao serviço (n.º) 218 (3.º Trimestre de 2018)

B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2015	Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
8.039.294	8.049.171	8.237.658	24.326.123	8.108.708

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2018 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total 12.163.061,45

D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
12.163.061	01/01/2018						
	3.720.702	37.888	3.758.589	3.422.585		8.740.476	1.748.095
	30/09/2018						
	3.183.622	37.161	3.220.783	3.042.573		9.120.489	1.824.098
Variação da Dívida %							-11,10%
Variação do Excesso da Dívida %							
Margem Disponível por Utilizar							2.128.108

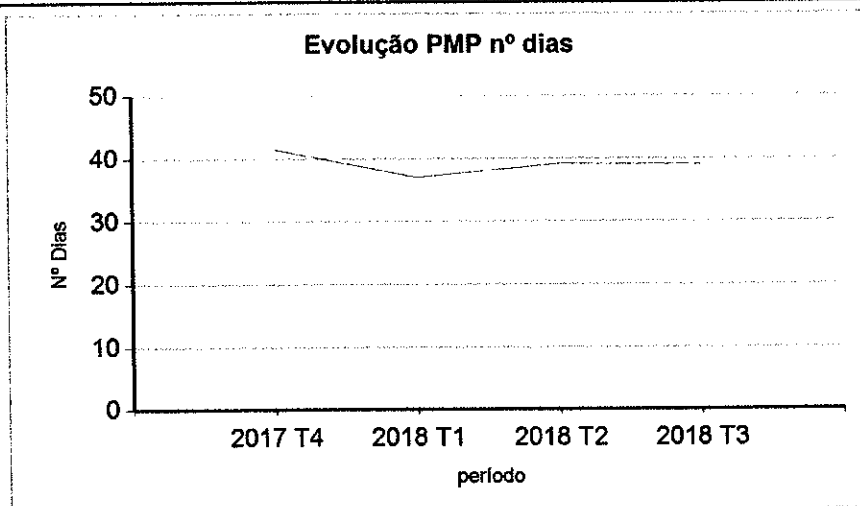
E. Prazo Médio de Pagamentos: (30-09-2018)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 1.995.033 PMP 39 dias
 2. Aquisição acumuladas 4.670.925
 3. Último PMP publicado 47 dias (31/12/2017)

Ficha do Município

VENDAS NOVAS

3.º Trimestre de 2018



F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	8.108.708	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	91,09%
Dívida total excluindo não orçamentais, capital excepcionado e FAM (31-12-2017) (período corrente)	3.422.585	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	98,57%
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2017) (período corrente)	478.593		

-Saneamento Financeiro-

Condições de adesão facultativa

- Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos ☐
- Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos ☐
- Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Recuperação Financeira

Dívida total > 3 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

G. Indicadores de Alerta Precoce:

- Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos ☐ Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐
- Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85% ☐

H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Ficha do Município

VENDAS NOVAS

3.º Trimestre de 2018

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
8.256.675	897.867	963.112	383	10.118.036	7.251.150	2.710.798	9.961.948	156.088

I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	2.804.532	Variação	Valor (2 - 1)	-22.153
2. Ano n	2.782.379		% (2-1)/1	-0,79%

J. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1	208	Variação	Valor (2 - 1)	10
2. Ano n	218		% (2-1)/1	4,81%

L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa ..

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Avenida de República, 7080-099 Vendas Novas Telef: 265807700 / Fax: 265892152
Contribuinte N.º 501177256

CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA "LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS"



CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- CLÁUSULA 1.^a - Objeto
- CLÁUSULA 2.^a - Preço Base
- CLÁUSULA 3.^a - Contrato
- CLÁUSULA 4.^a - Prazo
- CLÁUSULA 5.^a - Obrigações principais do locador
- CLÁUSULA 6.^a - Entrega e aceitação dos bens objeto do financiamento
- CLÁUSULA 7.^a - Objeto do dever de sigilo
- CLÁUSULA 8.^a - Preço contratual
- CLÁUSULA 9.^a - Condições de pagamento
- CLÁUSULA 10.^a - Seguro
- CLÁUSULA 11.^a - Penalidades contratuais
- CLÁUSULA 12.^a - Força maior
- CLÁUSULA 13.^a - Resolução por parte do contraente público
- CLÁUSULA 14.^a - Resolução por parte do locador
- CLÁUSULA 15.^a - Foro competente
- CLÁUSULA 16.^a - Subcontratação e cessão da posição contratual
- CLÁUSULA 17.^a - Comunicações e notificações
- CLÁUSULA 18.^a - Contagem dos prazos
- CLÁUSULA 19.^a - Legislação aplicável
- CLÁUSULA 20.^a - Gestor do contrato



CAPÍTULO I **Disposições Gerais**

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

- 1.1 O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual de concurso público que tem por objeto principal a locação financeira, na modalidade de leasing, para aquisição de viaturas.
- 1.2 As especificações da locação financeira, são discriminadas no "anexo A" ao presente caderno de encargos.

CLÁUSULA 2.ª

Preço Base

- 2.1 O preço base do presente procedimento é de:
- Lote 1 - € 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 2 - € 57.000,00 (Cinquenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 3 - € 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos euros).

- 2.2 O preço base do procedimento constitui o limite máximo suscetível de ser apresentado nas propostas concorrentes, constituindo a sua violação causa de exclusão dessa proposta.
- 2.3 Na formação do preço base foram consideradas a totalidade das rendas, a entrada inicial, o valor residual e eventuais comissões.

CLÁUSULA 3.ª

Contrato

- 3.1 O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 3.2 O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
- a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3.3 Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 3.4 Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 3.2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 4.ª

Prazo

O contrato de locação financeira entra em vigor com a entrega das viaturas e equipamentos pretendidos, a qual só poderá ocorrer após o visto do presente contrato pelo Tribunal de Contas, mantendo-se em vigor pelo prazo de sessenta meses em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



CAPÍTULO II **Obrigações Contratuais**

Secção I **Obrigações do Locador** **Subsecção I** **Disposições Gerais**

CLÁUSULA 5.ª **Obrigações Principais do Locador**

5.1 Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato, decorrem para o locador as seguintes obrigações principais:

- a) Entrega do bem a locar;
- b) Conceder o gozo do bem para os fins a que se destina;
- c) Vender o bem ao locatário, caso este queira, findo o contrato.

5.2 A título acessório, o locador fica ainda obrigado a recorrer aos meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

CLÁUSULA 6.ª **Entrega e aceitação dos bens objeto do financiamento**

6.1 - O locador confere o mandato ao locatário, que aceita, para proceder à receção da viatura em seu nome.

6.2 - Os bens objecto do contrato devem ser entregues, em data a combinar entre o locador e o locatário e os fornecedores dos bens, no estaleiro do Município de Vendas Novas.

CLÁUSULA 7.ª **Objeto do dever de sigilo**

7.1 O locador deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

7.2 A informação e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

7.3 Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido das autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Subsecção II **Obrigações do Município de Vendas Novas**

CLÁUSULA 8.ª **Preço contratual**

8.1 Pela locação financeira objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Vendas Novas



deve pagar ao locador o preço constante da proposta adjudicada, em rendas trimestrais, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.

8.2 O preço referido no número 8.1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

CLÁUSULA 9.^a

Condições de Pagamento

9.1 As quantias devidas pelo Município de Vendas Novas, nos termos da Cláusula anterior, devem ser pagas em prestações trimestrais, de acordo com o plano de rendas definido no contrato.

9.2 O disposto no número anterior não se aplica à primeira renda, correspondente à entrada inicial, cujo pagamento será efetuado de acordo com o mencionado na proposta do locador, mas nunca antes da assinatura do auto de receção da viatura.

9.3 Em caso de discordância por parte do Município de Vendas Novas, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar por escrito ao locador, os respetivos fundamentos, ficando o locador obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

CLÁUSULA 10.^a

Seguro

O seguro do bem objeto da locação financeira é da responsabilidade do Município de Vendas Novas e será efetuado de acordo com o que for exigido pelo locador.

CAPÍTULO III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 11.^a

Penalidades contratuais

11.1 Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Vendas Novas pode exigir ao locador o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento de prazos, uma pena pecuniária de 1‰ do preço contratual por cada dia de atraso.

11.2 Em caso de resolução do contrato por incumprimento do locador, o Município de Vendas Novas pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 30 (trinta) % do valor do contrato.

11.3 Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Vendas Novas tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do locador e as consequências do incumprimento.

11.4 As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Vendas Novas exija uma indemnização pelo dano excedente.

CLÁUSULA 12.^a

Força maior

12.1 Não podem ser impostas penalidades ao locador, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

12.2 Podem constituir força maior, se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens,



greves, embargos ou bloqueios, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

12.3 Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituem força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedade ou grupos de sociedades dos subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaíam;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros;

12.4 A existência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

12.5 A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante de força maior.

CLÁUSULA 13.ª

Resolução por parte do contraente público

13.1 Sem prejuízo de outros fundamentos previstos na lei, o Município de Vendas Novas pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o locador violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

13.2 O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao locador e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela entidade adjudicante.

CLÁUSULA 14.ª

Resolução por parte do locador

14.1 O locador pode resolver o contrato com fundamento nos motivos previstos na lei.

14.2 O direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município de Vendas Novas, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

CAPÍTULO IV

Resolução de litígios

CLÁUSULA 15.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

CLÁUSULA 16.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

A subcontratação pelo locador e a cessão da posição contratual por qualquer uma das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 17.^a

Comunicações e notificações

18.1 Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

18.2 Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA 18.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA 19.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Cláusula 20.^a

Gestor de Contrato

Conforme prevê o artigo 290.º-A do CCP será designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, não podendo efetuar modificações ou promover a cessação do mesmo.

Câmara Municipal de Vendas Novas, 12 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

Luís Carlos Piteira Dias



ANEXO A

Especificações da locação financeira

1. Equipamentos objeto da locação financeira

- 1.1. Lote 1** - Uma viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos indiferenciados
- a)** Características - Volvo FM 330 PUSHER R AIR 26.000 Kg de Peso Bruto, com caixa compactador KAOUSSIS CRV 2000 de 20m³.
 - b)** Fornecedor - Simopeças, Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda;
 - c)** Preço - 153.199,00 € (cento e cinquenta e três mil cento e noventa e nove euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- 1.2. Lote 2** - Viatura Pesada com grua e pinça acoplada
- a)** Características - viatura Marca: Iveco Modelo: Daily 70C15, motor diesel de 2998 cm³ de 146 CV;
 - b)** Fornecedor - IVECO Portugal - Comércio de Veículos Industriais, S.A.;
 - c)** Preço - 52.500,00 € (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- 1.3. Lote 3 - Cinco viaturas ligeiras de mercadorias**
- a)** Características - viatura Marca: Citroen - Modelo: Berlingo L1H1, motor diesel de 1560 cm³ de 100 CV;
 - b)** Fornecedor - A. MatosCar - Comercio Automóvel, S.A.;
 - b)** Preço - 58.573,95 € (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2. Condições financeiras

- 2.1.** Prazo da locação: 60 meses
- 2.2.** Periodicidade das rendas: trimestral
- 2.3.** Tipo de renda: Indexada à EURIBOR a 12 meses, sendo que, para as propostas poderem ser comparáveis, as mesmas devem considerar que caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero
- 2.4.** Modalidade de pagamento das rendas: antecipada
- 2.5.** Entrada inicial: 5%
- 2.6.** Valor residual: 2 %.

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Avenida de República, 7080-099 Vendas Novas Telef: 265807700 / Fax: 265892152

Contribuinte N.º 501177256

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pela nova redação que
lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017



(CCP – Código dos Contratos Públicos)

Índice:

1. Identificação geral do concurso	3
2. Entidade adjudicante	3
3. Órgão que tomou a decisão de contratar	3
4. Fundamento da escolha do concurso público	4
5. Órgão competente para prestar esclarecimentos e retificação das peças do procedimento	4
6. Erros e omissões	5
7. Consulta e fornecimento das peças do procedimento	5
8. Documentos de habilitação do adjudicatário, modo e prazo de apresentação	6
9. Documentos da proposta	7
10. Propostas variantes	8
11. Prazo para apresentação das propostas e data de abertura das propostas	8
12. Prazo de manutenção das propostas	9
13. Critério de adjudicação	9
14. Modo de apresentação das propostas	9
15. Listas dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas	10
16. Relatório preliminar	10
17. Audiência prévia	10
18. Relatório final	10
19. Notificação da decisão de adjudicação ou de não adjudicação	11
20. Exclusão das propostas	12
21. Contrato	12
22. Caução	13
23. Legislação aplicável	13



1. Identificação geral do concurso:

1.1. O presente programa destina-se a regular o procedimento de concurso público internacional para locação financeira na modalidade de leasing, para aquisição de viaturas.

1.2. A locação deverá obedecer às condições discriminadas no anexo A do caderno de encargos e de acordo com o seguinte código do "Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):

a) Vocabulário principal: Serviços de leasing financeiro – 66114000-2

Lote 1 – Um veículo pesado de 26 toneladas pra recolha de resíduos urbanos indiferenciados - MARCA: Volvo FM 330 62 PUSHER R AIR – Preço base 162.000,00 €

Lote 2 – Um veículo pesado com grua e pinça acoplada – Marca Iveco Daily 70C15 – Preço base – 57.000,00 €

Lote 3 – Cinco veículos ligeiros de mercadorias – Marca Citroen Berlingo LH1 1.6 100 Cv de 3 lugares – Preço base 62.500,00 €

2. Entidade adjudicante:

A entidade adjudicante é o **Município de Vendas Novas**, sito na Praça da República, 7080 – 099 VENDAS NOVAS; Internet: <http://www.cm-vendanovas.pt>; Endereço Eletrónico: geral@cm-vendasnovas.pt; Fax: 265892152; Telefone: 265807700.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar:

O procedimento em causa foi aberto por **deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas, datada de 12 de dezembro de 2018**, que tomou a deliberação de contratar, tendo também sido aprovados todos os elementos que constituem o respetivo processo.

4. Fundamento da escolha do concurso público:

Nos termos e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro,



alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP.

5. Órgão competente para prestar esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

5.1. O órgão competente para prestar esclarecimentos, nos termos do art.º 50.º, do Código dos Contratos Públicos **é o Júri do Procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas, datada de 12 de dezembro de 2018**, a quem deverão ser solicitados pelos interessados, **por escrito e para o endereço constante do n.º 2 do presente programa**, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, indicando sempre no pedido de esclarecimento a identificação do concurso.

5.2. Os esclarecimentos a que se refere a alínea anterior são prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5.3. A entidade adjudicante pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do concurso nos termos e no prazo previstos no número anterior.

5.4. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores são disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada, e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo todos os interessados que as tenham adquirido imediatamente notificados desse facto.

5.5. Os esclarecimentos e as retificações referidos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência. Quando as retificações ou esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

5.6. Quando as retificações referidas, independentemente do momento da sua comunicação, ou a aceitação de erros ou de omissões do caderno de encargos, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

5.7. O pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.



5.8. As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

6. Erros e Omissões do Caderno de Encargos

Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados, nos termos e de acordo com o previsto no artigo 50.º do CCP.

7. Consulta e fornecimento das peças do procedimento:

7.1. As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta nos Serviços da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vendas Novas, sitos na Praça da República, 7080 – 099 VENDAS NOVAS, onde poderão ser examinadas durante os dias úteis e nas horas normais de expediente (das 9.00 h às 12.30 h e das 14.00 h às 17.30 h) desde a data da publicação do respetivo anúncio no Diário da República e até ao dia e hora do ato de abertura de propostas na plataforma eletrónica onde tramita o procedimento.

7.2. As peças do procedimento são as indicadas no respetivo índice geral.

7.3. As peças do concurso serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública acessível através do sítio eletrónico **www.vortal.biz**, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

a) A vortal.gov, enquanto responsável por esta plataforma, tem à disposição de todos os interessados apoio nos Dias úteis das 9h às 19h ou através do endereço electrónico: **info@vortal.biz**;

b) No caso de não serem identificadas, pela equipa **vortal.gov**, quaisquer anomalias na referida plataforma, os interessados são os únicos responsáveis pelos atrasos em ações, tais como a submissão de pedidos de esclarecimentos, erros e omissões, entrega de propostas, de pronúncias em sede audiência prévia e de reclamações à documentação de habilitação e, ainda, em todas aquelas no decorrer de um procedimento estejam obrigadas ao cumprimento de um prazo estipulado pela legislação em vigor;

7.4. O fornecimento das peças de concurso é gratuito.



8. Documentos de habilitação do adjudicatário, modo e prazo de apresentação:

8.1. No prazo de **5 (cinco)** dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação deverá o adjudicatário apresentar, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP, e incluída no **anexo II** deste programa de procedimento da qual faz parte integrante;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certidão do Registo Nacional de Pessoas Coletivas ou documento equivalente válido em qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu no caso de não ser possível apresentar o referido na alínea anterior.

8.2. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do 9.1. devem ser apresentados por todos os seus membros;

8.3. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste no programa de procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

8.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

8.5. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

8.6. O adjudicatário deve apresentar a reprodução dos documentos de habilitação referidos nos pontos anteriores através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante www.vortal.biz ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, através de correio eletrónico para: propostas@cm-vendasnovas.pt.

8.7. Quando os documentos de habilitação se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e documentos nele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

8.8. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo de 5 dias para a supressão das mesmas.



9. Documentos da proposta:

A proposta é constituída, nos termos do artigo 57.º do CCP, pelos seguintes documentos:

9.1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

Deste modo, deverá o concorrente apresentar os seguintes documentos:

9.2. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)¹ disponível em <https://ec.europa.eu/tools/espd>, devendo ser selecionadas as seguintes opções de preenchimento:

- i. "Sou um operador económico";
- ii. "Importar um DEUCP";
- iii. "Carregar documento" – selecionar o ficheiro "espd-request.xml", disponibilizado pela entidade adjudicante junto das peças procedimentais.
- iv. Selecionar o país do concorrente;
- v. Preencher os campos solicitados pela entidade adjudicante;
- vi. Guardar o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado e enviado junto com os restantes documentos da proposta.

A ser preenchido após publicitação do anúncio de abertura do procedimento no Diário Eletrónico de Concursos (Tenders Electronic Daily - TED), através do seguinte link <https://ec.europa.eu/tools/espd>.

9.2. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP, e incluída **no anexo I** deste programa de procedimento da qual faz parte integrante. Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

9.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:



a) **Preço total da operação para cada um dos 3 lotes a concurso** (soma das rendas + entrada inicial + valor residual + eventuais encargos / comissões) em euros, indicado por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante de algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso;

9.3. Indicação dos termos e condições da proposta para cada um dos lotes relativos a aspetos da execução do contrato, nomeadamente:

- a) – Número de prestações;
- b) – Valor das rendas;
- c) – Valor da entrada inicial;
- d) – Valor residual;
- e) – Tipo, periodicidade e modalidade de pagamento das rendas;
- f) – Taxa contratual e indexante;
- g) – Eventuais comissões ou encargos;
- h) – Plano de pagamento e amortização financeira.

9.4. Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

9.5. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

a) Tradução devidamente legalizada;

b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

9.6. Deverá ser apresentada uma proposta para cada lote, podendo os concorrentes apresentar proposta para 1; 2 ou os 3 lotes a concurso.

10. Propostas variantes:

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

11. Prazo para apresentação das propostas e data de abertura das propostas:

11.1. As propostas serão entregues, até às **17.00 h (dezassete horas) do 32.º dia** a contar da data de envio para publicação do anúncio ao Serviço de Publicações Oficiais das



Comunidades Europeias, pelos concorrentes ou seus representantes, diretamente e exclusivamente na plataforma eletrónica de contratação pública acessível através do sítio eletrónico **www.vortal.biz**.

11.2. Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no n.º 5. sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente.

11.3. Não são admitidas, em caso algum, propostas recebidas depois de terminado o prazo fixado no ponto 12.1.

11.4. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta, não possa ser apresentado nos termos do disposto no número 12.1., o mesmo deve ser efetuado de acordo com o disposto no número 5 do artigo 62º do Código dos Contratos Públicos.

11.5. As propostas são abertas directamente na plataforma em: **www.vortal.biz**, e realizar-se-á pelas **10:00 horas do 1.º (primeiro) dia útil** seguinte ao termo do prazo para a apresentação de propostas.

12. Prazo para a manutenção das propostas:

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 (sessenta e seis) dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço, aplicável a cada um dos lotes a concurso, sendo analisados individualmente e proposta a adjudicação também de forma individual.

14. Modo de apresentação das propostas:

14.1. Os documentos que constituem a proposta serão apresentados, obrigatoriamente, na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante **www.vortal.biz**, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 62.º do CCP, pelo que a participação no concurso depende da prévia inscrição na referida plataforma.

14.2. O acesso à plataforma eletrónica permite efetuar a consulta de todos os atos do procedimento que devam ser publicados, bem como a apresentação de propostas.



14.3. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

14.4. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos.

15. Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas:

15.1. O júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

15.2. Mediante a atribuição de um **login** e de uma **password** aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, diretamente na plataforma eletrónica referida no número anterior, de todas as propostas apresentadas.

15.3. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

15.4. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos pontos 16.1 e 16.2.

16. Relatório Preliminar:

O Júri, após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação, elaborará fundamentadamente um relatório preliminar, nos termos do artigo 146.º do CCP, propondo a ordenação das referidas propostas e, se for o caso, propondo, fundamentadamente, a exclusão de propostas.

17. Audiência Prévia:

17.1. Elaborado o relatório preliminar, o júri procederá à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 123.º do CCP.

17.2. Os concorrentes dispõem de um prazo de 5 (cinco) dias para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

18. Relatório final:



Terminada a audiência prévia, o júri elaborará um relatório final fundamentado, de acordo com o definido no artigo 148.º do CCP. O referido relatório, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.

19. Notificação da decisão de adjudicação ou de não adjudicação:

19.1. O órgão competente para a decisão de contratar notificará, em simultâneo, todos os concorrentes da decisão de adjudicação, acompanhado do relatório final de análise das propostas ou da decisão de não adjudicação e respetivos fundamentos, até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas.

19.2. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no número anterior, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

19.3. Quando a decisão de adjudicação seja tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 20.1., a entidade adjudicante deve indemnizar o concorrente que recuse a adjudicação pelos encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da respetiva proposta.

19.4. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto do ponto 9.;

b) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou a condições da proposta adjudicada.

19.5. Não há lugar a adjudicação quando:

a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem;

19.6. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes.

19.7. A decisão de não adjudicação prevista nos n.ºs 20.5. e 20.6. determina a revogação da decisão de contratar.

20. Exclusão das propostas:

São excluídas as propostas cuja análise revele:

- a) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos do disposto no ponto 9.;
- b) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetido à concorrência, previstos no ponto 9., sem prejuízo do disposto nos n.ºs 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º do CCP;
- c) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- d) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- e) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear a concorrência;
- f) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;
- g) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais a entidade adjudicante tenha conhecimento que não se verifica alguma das situações mencionadas na declaração do anexo I ao CCP, e incluída **no anexo I** deste programa de procedimento;
- h) Que não sejam constituídos por todos os documentos exigidos nos termos do disposto do ponto 9.;
- i) Que não cumpram o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º CCP;
- j) Que os documentos que constituem a proposta não estejam redigidos em língua portuguesa;
- k) Que sejam apresentados como variantes;
- m) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto do ponto 14.;
- n) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- o) Que violem o disposto no n.º 7 do artigo 59.º do CCP;
- p) Que não observem o disposto no ponto 9.

21. Contrato:

21.1. Os contratos resultantes de cada um dos lotes do presente procedimento serão reduzido a escrito.



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

21.2. Juntamente com os documentos de habilitação o adjudicatário deve entregar todos os elementos necessários à celebração do contrato.

22. Caução:

É exigida a prestação de caução, exceto se os lotes adjudicados a uma única entidade forem de valor inferior ao limite previsto na alínea a) no n.º 2 do artigo 88º do CCP.

23. Legislação aplicável:

Em tudo o omissso no presente programa de procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável.

Vendas Novas, 12 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

Luis Carlos Piteira Dias



Câmara Municipal de Vendas Novas

Proposta de Deliberação

Conforme competência da Câmara Municipal de Vendas Novas, abaixo se nomeia os membros do júri para o concurso público Internacional para locação financeira na modalidade de leasing, para aquisição de viaturas, de acordo com o n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a quem compete prestar esclarecimentos às peças do procedimento.

Para o efeito os membros efectivos são:

- ❖ Helder Fernandes (na qualidade de Presidente)
- ❖ Silvia Palminha (na qualidade de Secretário)
- ❖ Paulo Vagarinho (na qualidade de Vogal)

Os membros suplentes são

- ❖ Lucinda Morganheira
- ❖ Sandra Almeida

Paços do Concelho de Vendas Novas, 12 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Carlos Piteira Dias

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Vendas Novas

NIPC: 501177256

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Aprovisionamento / Município de Vendas Novas / Helder Fernandes

Endereço: Avenida da República

Código postal: 7080 099

Localidade: Vendas Novas

País: PORTUGAL

NUT III: PT187

Distrito: Évora

Concelho: Vendas Novas

Freguesia: Freguesia de Vendas Novas

Endereço Eletrónico: geral@cm-vendasnovas.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: CPI 72 / 2018 - Locação financeira na modalidade de leasing, para aquisição de viaturas

Descrição sucinta do objeto do contrato: CPI 72 / 2018 - Locação financeira na modalidade de leasing, para aquisição de viaturas

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 281500.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 66114000

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

Contratação por lotes: Sim

O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT187

Distrito: Évora

Concelho: Vendas Novas

Freguesia: Freguesia de Vendas Novas

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Meses

60 meses

O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:

Entidade financeira

Descrição:

Só poderão apresentar-se a concurso as entidades financeiras autorizadas à prestação dos serviços objeto do contrato.

7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Câmara Municipal de Vendas Novas

Endereço desse serviço: Avenida da República

Código postal: 7080 099

Localidade: Vendas Novas

Endereço Eletrónico: geral@cm-vendasnovas.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<http://portugal.vortal.biz/>)

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 17 : 00 do 15 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Não

Critério relativo à qualidade

Nome: Qualidade

Ponderação: 0 %

Critério relativo ao custo

Nome: Preço

Ponderação: 100 %

12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 5 %

13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de Vendas Novas

Endereço: Avenida da República

Código postal: 7080 099

Localidade: Vendas Novas

Endereço Eletrónico: geral@cm-vendasnovas.pt

14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Luís Carlos Piteira Dias

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Base Legislativa: Directive 2014/24/EU

SECÇÃO I: AUTORIDADE ADJUDICANTE

I.1) NOME E ENDEREÇOS

Nome oficial: Município de Vendas Novas

Endereço postal: Av.ª da República

Localidade: Vendas Novas

Código postal: 7080-099

País: PORTUGAL

Correio Eletrónico: geral@cm-vendasnovas.pt

Código NUTS: PT187 - Alentejo Central

Endereço principal: www.cm-vendasnovas.pt

SECÇÃO I: AUTORIDADE ADJUDICANTE

I.3) COMUNICAÇÃO

Os documentos do concurso estão disponíveis gratuitamente para acesso direto, completo e ilimitado em: (URL)

URL do documento: <http://pt.vortal.biz>

Para obter mais informações, consultar

O endereço indicado acima

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para:

O endereço indicado acima

I.4) TIPO DE AUTORIDADE ADJUDICANTE

Autoridades regionais ou locais

I.5) ATIVIDADE PRINCIPAL

Serviços públicos gerais

SECÇÃO II: OBJETO

II.1) QUANTIDADE OU ÂMBITO DO CONCURSO

II.1.1) Título: CPl 72/2018 - Locação financeira na modalidade de leasing, para aquisição de viaturas

II.1.2) Código CPV principal

66114000 - Serviços de leasing financeiro

II.1.3) Tipo de contrato

Serviços

II.1.4) Descrição resumida:

Locação financeira na modalidade de leasing, para aquisição de viaturas

II.1.5) Valor total estimado:

Valor sem IVA: 281500.00

Moeda: EUR

II.1.6) Informação sobre os lotes

Contrato dividido em lotes: Sim

Podem ser apresentadas propostas para todos os lotes

II.2) DESCRIÇÃO

II.2.1) Título:

Locação financeira na modalidade de leasing, para aquisição de um veículo pesado de 26 toneladas pra recolha de resíduos urbanos indiferenciados - MARCA: Volvo FM 330 62 PUSHER R AIR

Lote nº: 1

II.2.2) Código(s) CPV adicional(is)

Código CPV principal: 66114000 - Serviços de leasing financeiro

II.2.3) Local de execução

País: PORTUGAL

Código NUTS: PT187 - Alentejo Central

II.2.4) Descrição do concurso

Locação financeira na modalidade de leasing, para aquisição de um veículo pesado de 26 toneladas pra recolha de resíduos urbanos indiferenciados - MARCA: Volvo FM 330 62 PUSHER R AIR

II.2.5) Critérios de adjudicação

O preço não é o único critério de adjudicação e todos os critérios se encontram enunciados apenas na documentação do concurso

II.2.6) Valor estimado

Valor sem IVA: 162000.00

Moeda: EUR

(para acordos-quadro ou sistemas de aquisição dinâmicos - valor total máximo estimado para toda a duração do presente lote)

II.2.7) Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico

Duração em meses: 60

O contrato é passível de recondução?

Não

II.2.10) Informação sobre as variantes

São aceites variantes

Não

II.2.11) Informação sobre as opções

Opções: Não

II.2.13) Informação sobre os fundos da União Europeia

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia

Não

II.2) DESCRIÇÃO

II.2.1) Título:

Locação financeira na modalidade de leasing, para aquisição um veículo pesado com grua e pinça acoplada - Marca IVECO Daily 70C15

Lote nº: 2

II.2.2) Código(s) CPV adicional(is)

Código CPV principal: 66114000 - Serviços de leasing financeiro

II.2.3) Local de execução

País: PORTUGAL

Código NUTS: PT187 - Alentejo Central

II.2.4) Descrição do concurso

Locação financeira na modalidade de leasing, para aquisição um veículo pesado com grua e pinça acoplada - Marca IVECO Daily 70C15

II.2.5) Critérios de adjudicação

O preço não é o único critério de adjudicação e todos os critérios se encontram enunciados apenas na documentação do concurso

II.2.6) Valor estimado

Valor sem IVA: 57000.00

Moeda: EUR

(para acordos-quadro ou sistemas de aquisição dinâmicos - valor total máximo estimado para toda a duração do presente lote)

II.2.7) Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico

Duração em meses: 60

O contrato é passível de recondução?

Não

II.2.10) Informação sobre as variantes

São aceites variantes

Não

II.2.11) Informação sobre as opções

Opções: Não

II.2.13) Informação sobre os fundos da União Europeia

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia

Não

II.2) DESCRIÇÃO

II.2.1) Título:

Locação financeira na modalidade de leasing, para aquisição de cinco veículos ligeiros de mercadorias - Marca Citroen Berlingo LH1 1.6 100 Cvv de 3 lugares

Lote nº: 3

II.2.2) Código(s) CPV adicional(is)

Código CPV principal: 66114000 - Serviços de leasing financeiro

II.2.3) Local de execução

País: PORTUGAL

Código NUTS: PT187 - Alentejo Central

II.2.4) Descrição do concurso

Locação financeira na modalidade de leasing, para aquisição de cinco veículos ligeiros de mercadorias - Marca Citroen Berlingo LH1 1.6 100 Cvv de 3 lugares

II.2.5) Critérios de adjudicação

O preço não é o único critério de adjudicação e todos os critérios se encontram enunciados apenas na documentação do concurso

II.2.6) Valor estimado

Valor sem IVA: 62500.00

Moeda: EUR

(para acordos-quadro ou sistemas de aquisição dinâmicos - valor total máximo estimado para toda a duração do presente lote)

II.2.7) Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico

Duração em meses: 60

O contrato é passível de recondução?

Não

II.2.10) Informação sobre as variantes

São aceites variantes

Não

II.2.11) Informação sobre as opções

Opções: Não

II.2.13) Informação sobre os fundos da União Europeia

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia

Não

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.1.1) Habilitação para o exercício da atividade profissional, incluindo requisitos em matéria de inscrição em registos profissionais ou comerciais

Lista e breve descrição das condições:

Só podem apresentar-se a concurso entidades financeiras autorizadas em Portugal para a atividade de locação financeira na modalidade de leasing.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTO

IV.1) DESCRIÇÃO

IV.1.1) Tipo de procedimento: Concurso aberto

Procedimento acelerado, justificação: Não. Concurso Público normal

IV.1.8) Informação relativa ao acordo sobre contratos públicos (ACP)

O contrato é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos?

Não

IV.2) INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

IV.2.2) Prazo para a receção das propostas ou pedidos de participação: 14/01/2019

Hora local: 17:00

IV.2.4) Línguas em que as propostas ou os pedidos de participação podem ser apresentados:

PT

IV.2.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 15/01/2019

Hora local: 10:00

Local:

<http://pt.vortal.biz/>

SECÇÃO VI: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

VI.1) INFORMAÇÃO SOBRE O CARÁTER RECORRENTE

Contrato recorrente: Não

VI.4) PROCEDIMENTOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo responsável pelos processos de recurso

Nome oficial: Câmara Municipal de Vendas Novas
Endereço postal: Av.ª da República
Localidade: Vendas Novas
Código postal: 7080-099
País: PORTUGAL
Correio Eletrónico: geral@cm-vendasnovas.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

Preenchimento automático pela INCM após conclusão e envio para DRE e/ou JOUE

Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas , Luís Carlos Piteira Dias





vendas novas

era uma vez uma princesa.

N.º Registo: INT_CMVN/2018/6574
N.º Processo: 150.10.701.01/2018/28
Data: 07-12-2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2018

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Proposta para Abertura de Concurso Público para contratação de Locação Financeira		
Resumo:	Presente proposta do Presidente da Câmara, para que a Câmara Municipal aprove a abertura de um concurso público para locação financeira para aquisição de uma viatura pesada de 26 toneladas para recolha de resíduos sólidos urbanos, uma viatura pesada com grua e pinça acoplada e cinco viaturas ligeiras de mercadorias, pelo prazo de cinco anos, com um valor base de 281.500 € e aprove o respetivo caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio, bem como a nomeação do júri do procedimento		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a abertura do concurso público para locação financeira, o respetivo caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio, bem como a nomeação do júri do procedimento.		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

☐	Informação:	
☒	Outros	Proposta do PCM (INT_CMVN/2018/6573)

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	7.12.18	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
17.12.18			





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2018/6499

N.º Processo: 150.10.701.01/2018/28

Data: 06-12-2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2018

Serviço:	UADE		
Assunto:	Calendário de feiras 2019 e respetivos horários		
Resumo:	Conforme o previsto no n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Vendas Novas, compete à Câmara Municipal de Vendas Novas, determinar o horário de venda ao público e de montagem e desmontagem dos locais de venda, que será publicado em edital e no sítio da internet do município, nos termos da informação anexa.		
Requerente:	Daniel Rodrigues Pedreira		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta do calendário de feiras 2019 e respetivos horários		
Nº Trabalhador	4801	Assinatura:	

Documentos Anexos:

☒	Informação:	INT_CMVN/2018/6498
☐	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Elsa Caeiro		
Data:	7/12/2018	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
12.12.18			





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2018/6498

N.º Processo:

Data: 06-12-2018

INFORMAÇÃO

Serviço: UADE

Trabalhador: Daniel Rodrigues Pedreira

N.º 4801

Dirigida a: Elsa Caeiro, Vice-presidente

Assunto: Calendário de Feiras 2019

Documentos Anexos:



Conforme o previsto no n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Vendas Novas, compete à Câmara Municipal de Vendas Novas, determinar o horário de venda ao público e de montagem e desmontagem dos locais de venda, que será publicado em edital e no sítio da internet do município.

Neste sentido, vimos pelo presente propor que as Feiras Mensais se realizem no 3.º domingo de cada mês e as Semestrais no 3.º fim-de-semana do mês de Maio. Desta forma, propõe-se o seguinte calendário de Feiras para 2019:

- Dia 20 de Janeiro de 2019
- Dia 17 de Fevereiro de 2019
- Dia 17 de Março de 2019
- Dia 21 de Abril de 2019
- Dia 16 de Junho de 2019
- Dia 21 de Julho de 2019
- Dia 18 de Agosto de 2019
- Dia 15 de Setembro de 2019
- Dia 20 de Outubro de 2019
- Dia 21 de Novembro de 2019
- Dia 15 de Dezembro de 2019

Propomos também que a feira semestral tenha lugar nos dias 17, 18 e 19 de Maio de 2019, nos termos a definir em edital próprio e de acordo com o Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária de Vendas Novas.

Propomos ainda, os seguintes horários:

- Feiras mensais:
 - Venda ao público das 7:00 h e as 16:00 h;
 - Montagem dos locais de venda entre as 5:00 h e as 9:00 h;
 - Desmontagem dos locais de venda entre as 16:00h e as 18:00 h;
- Feira semestral: A definir em edital próprio.

Mais se informa que as presentes propostas não alteram as premissas dos anos anteriores.
À consideração superior,





vendas novas

é a uma vez uma princesa.

N.º Registo: INT_CMVN/2018/6282

N.º Processo: 150.10.701.01/2018/28

Data: 03-12-2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2018

Serviço:	UADE		
Assunto:	Protocolo de Colaboração - Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo. ERT		
Resumo:	No decorrer da intenção do Município de Vendas Novas criar uma zona de apoio ao autocaravanista e tendo surgido uma janela de oportunidade de financiamento por parte da ERT Alentejo e Ribatejo/Turismo de Portugal, o Município de Vendas Novas iniciou os trabalhos necessários à apresentação de uma candidatura, tendo a mesmo sido submetida em 28.09.2018 com o valor de 18.514,00 Euros intitulada Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo - Criação de Áreas de Serviço (ASA) com um financiamento de 70%. Assim, enquanto projeto complementar torna-se necessário subscrever o protocolo anexo onde o Município de Vendas Novas assume o compromisso de executar os projetos e obras necessárias à criação da referida Área de Serviço prevista a instalar junto ao Jardim Municipal, conforme estudo prévio já desenvolvido.		
Requerente:	Daniel Rodrigues Pedreira		
Proposta de Deliberação:	Aprovar a subscrição do Protocolo de colaboração - Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo. ERT		
Nº Trabalhador	4801	Assinatura:	

Documentos Anexos:

☒	Informação:	INT_CMVN/2018/6196
☐	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A' reunião de câmara.		
Eleito:	PCM		
Data:	3.12.18	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.			
12.12.18			





vendas novas

era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2018/6196

N.º Processo: 850.10.003.01/2018/4

Data: 27-11-2018

INFORMAÇÃO

Serviço:	UADEA		
Trabalhador:	Daniel Rodrigues Pedreira	N.º	4801
Dirigida a:	Luís Dias, Presidente da Câmara Municipal		
Assunto:	Protocolo de Colaboração - Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo. ERT		

Documentos Anexos:

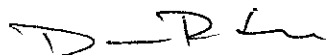
☒ Proposta de protocolo e plano de negócios

No decorrer da intenção do Município de Vendas Novas criar uma zona de apoio ao autocaravanista e tendo sido apresentado uma janela de oportunidade de financiamento por parte da ERT Alentejo e Ribatejo/Turismo de Portugal, o Município de Vendas Novas iniciou os trabalhos necessários à apresentação de uma candidatura. Neste sentido em 16.08.2018 formalizou junto da ERT Alentejo e Ribatejo a intenção de apresentar uma candidatura complementar incluída na estratégia de concretização da Rede de Apoio ao Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo, tendo em 28.09.2018 concretizado a apresentação de uma candidatura junto do Sistema de Informação do Turismo de Portugal com o valor de 18.514,00 Euros intitulada Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo - Criação de Áreas de Serviço (ASA) com um financiamento de 70%, prevendo-se assim um investimento para o Município de 5.554,20 Euros e a elaboração de projetos de arquitetura e especialidades necessários à sua implementação.

Assim, enquanto projeto complementar torna-se necessário subscrever o protocolo anexo onde o Município de Vendas Novas assume o compromisso de executar os projetos e obras necessárias à criação da referida Área de Serviço prevista a instalar junto ao Jardim Municipal, conforme estudo prévio já desenvolvido.

Pelo exposto vimos pelo presente sugerir a subscrição do referido protocolo.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)





**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A TURISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO, E OS
MUNICÍPIOS PARCEIROS PARA A CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE UMA REDE DE
INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO E RIBATEJO**

Município de Vendas Novas

ENTRE:

Entidade Regional de Turismo do Alentejo, pessoa coletiva nº 508 817 897, com sede na Praça da República, nº 12 -1º, em Beja, representada por António José Cela da Silva, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva, adiante designada por Turismo do Alentejo E.R.T;

E

Município de Vendas Novas, pessoa coletiva nº 501 177 256, com sede na Avenida da República, em Vendas Novas, representada por Luís Carlos Piteira Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO:

Primeiro: A criação do Programa Valorizar, no esteio da aprovação do Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 20 de outubro, veio abrir novas possibilidades de intervenção de âmbito territorial conducentes à estruturação de produto turístico e à organização da oferta nas regiões do País, nomeadamente nas do Interior, com preocupações e objectivos de fixação das populações e de geração de actividade económica e de emprego.

Segundo: O referido programa consagrou várias linhas de apoio financeiro ao desenvolvimento turístico do País, destacando-se aquela criada pelo Despacho Normativo 16/2016, de 30 de dezembro, alterado pelo Despacho Normativo nº 6154/2018, de 27 de junho de 2018, o qual prevê a abertura de avisos de concurso que identificam tipologias de projetos específicos. O primeiro aviso de abertura de concurso do novo formato da linha de apoio prevê expressamente, de entre outras tipologias, a abertura de concurso para a valorização turística do Interior, cuja dinâmica de concurso enquadra entre outras tipologias de investimento, "o desenvolvimento de redes de oferta, em infraestruturas de apoio ao autocaravanismo", tal como dispõe a alínea iv) do art.º 2.



Terceiro: Nesse contexto de política pública de apoio ao Turismo, a Turismo do Alentejo, ERT constitui-se como a entidade promotora de uma intervenção estruturante de base regional, à escala da Nut II Alentejo, a qual visa a criação e a dinamização de uma Rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo.

Quarto: Com esta iniciativa de cariz supramunicipal, cujos objetivos estratégicos e operacionais se encontram detalhados no “Plano de Negócios”¹ e à qual se associaram os Municípios de Alandroal, Alcácer do Sal, Almeirim, Almodôvar, Alter do Chão, Alvito, Arronches, Avis, Beja, Borba, Cartaxo, Castelo de Vide, Coruche, Crato, Ferreira do Alentejo, Gavião, Grândola, Marvão, Mértola, Monforte, Moura, Mourão, Odemira, Ponte de Sor, Portalegre, Rio Maior, Serpa, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa, pretende-se alargar e consolidar, no plano nacional e internacional, a presença do Alentejo e da Lezíria do Tejo nos mercados de oferta e da procura ligados às motivações turísticas do Autocaravanismo. Nesta operação transversal serão incluídas ações de comunicação, divulgação e sensibilização, por um lado, com os municípios que integram as candidaturas autónomas e complementares, e por outro lado, com os municípios que presentemente já dispõem de infraestruturas existentes, ou outros que identificarem a curto prazo a execução/reabilitação de novas infraestruturas de apoio ao autocaravanismo.

Quinto: Para concretizar esse objetivo, a Turismo do Alentejo, ERT e os Municípios parceiros que identificaram a necessidade de investimento na área de intervenção da Turismo do Alentejo, ERT, propõem-se apresentar, entre 1 de julho de 2018 e 30 de setembro de 2018, um conjunto de candidaturas complementares à Linha de Apoio à Valorização Turística de Apoio ao Interior, através das quais se procurará mobilizar financiamento para a concretização da intervenção global referida no ponto terceiro.

Sexto: O processo global que irá constituir a Rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e no Ribatejo combina ações transversais à escala regional, da responsabilidade direta de execução da Turismo do Alentejo, ERT, com iniciativas micro, de âmbito local, a concretizar à escala concelhia pelos municípios parceiros, nos termos do adiante exposto.

As duas tipologias de ação são complementares e contribuem em conjunto para a criação e dinamização da Rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo.

Sétimo: O modelo de responsabilidades definido, atribui à Turismo do Alentejo, ERT, no âmbito da intervenção global e enquanto entidade gestora do destino, as seguintes funções:

- Coordenação da Operação Âncora e Articulação com as Operações Complementares;

¹ Trata-se do Plano de Negócios da Candidatura referente à Criação e Dinamização de uma rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo.



- Realização do processo de candidatura da Operação Âncora e apoio técnico às candidaturas complementares;
- Definição dos Locais de Apoio ao Autocaravanismo e sua articulação com o Plano de Negócios;
- Identidade Corporativa, Elaboração de Conteúdos, Design de Suportes Informativos, Aplicação em peças impressas e ferramentas web;
- Ações de sensibilização nos concelhos abrangidos pela operação e atividades de dinamização com agentes locais (restauração, animação turística, outras empresas agroalimentares);
- Desenvolvimento dos Cadernos de Encargos para a seleção de fornecedores.

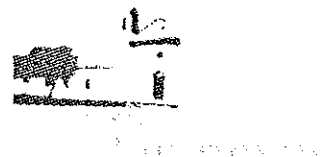
Oitavo: As funções atrás mencionadas encontram-se vertidas em Atividades específicas, devidamente objetivadas, descritas, calendarizadas em fases e orçamentadas, conforme apresentado no documento “Plano de Negócios” a que atrás se aludiu.

Nono: Para a necessária constituição da Rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo, será necessário proceder à criação/disponibilização/implementação de um conjunto de obras/ adaptações nos espaços (infraestruturas físicas) que serão integradas naqueles.

Décimo: Nesse sentido compete a cada Município, ao nível local e consoante os casos, o desenvolvimento dos projetos técnicos, das respetivas obras de adaptação dos locais pré-definidos e/ou a aquisição de equipamentos, designadamente para a implementação dos diferentes espaços de acolhimento ao Autocaravanismo a criar, nos quais sejam privilegiados e aplicados os conceitos “eco friendly” e de “acessibilidade inclusiva”. A realização e concretização dos projetos técnicos deve satisfazer toda a legislação em vigor, nomeadamente a Portaria n.º 1320/2008, de 17 de Novembro.

Nestes termos e considerando ainda o previsto no “Plano de Negócios”, documento a que se refere o ponto 4º, vem acordar-se entre a Turismo do Alentejo, ERT e o Município de **Vendas Novas**, o seguinte:

- i) A Turismo do Alentejo, ERT apresentará até 30 de setembro de 2018 uma candidatura específica à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, designada por **“Projeto de Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo”**, que compreenderá os investimentos necessários de natureza transversal descritos nos pontos 7º e 8º do Protocolo, abrangendo territorialmente, entre outros, o município de **Vendas Novas** e de acordo com a calendarização incluída no documento “Plano de Negócios”.
- ii) Para efeitos do previsto nos pontos 9º e 10º, o Município apresentará, no máximo até ao dia 30 de setembro de 2018, à mesma linha de apoio, um candidatura



própria, com a designação de **“Projeto de Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo” – Infraestruturas da Câmara Municipal de Vendas Novas**”, a qual compreende a realização dos trabalhos de construção da Área de Serviço para Autocaravanas neste concelho.

- iii) Ambos os outorgantes se comprometem a executar os respectivos projectos de investimento de acordo com a calendarização e o plano de trabalhos previsto nas respectivas candidaturas apresentadas ao Turismo de Portugal, em caso de aprovação das mesmas.
- iv) Eventuais alterações à calendarização e ao plano de investimento serão resolvidas no quadro do contrato de concessão de apoio financeiro pelo Turismo de Portugal.
- v) À Turismo do Alentejo, ERT caberá em fase de execução o papel de entidade coordenadora das intervenções infraestruturais do Município de **Vendas Novas**, bem como dos restantes parceiros envolvidos, garantindo que as mesmas serão feitas em consonância com as necessidades/especificidades da Rede, para que no final os requisitos regulamentares sejam cumpridos e a qualidade se posicione de acordo com os padrões internacionais.
- vi) Será criado um Comité de Gestão do projecto, o qual será coordenado pela Turismo do Alentejo, ERT, integrando representantes dos Municípios envolvidos e do Turismo de Portugal.
- vii) O apoio ao funcionamento do Comité de Gestão do Projecto será assegurado por uma equipa técnica constituída por elementos das entidades outorgantes.
- viii) O Comité de Gestão reúne trimestralmente, estando a primeira reunião prevista para o mês de maio de 2019.
- ix) A Turismo do Alentejo presta no âmbito dos projetos complementares a necessária assessoria e colaboração técnica.
- x) A Turismo do Alentejo, ERT celebrará idêntico protocolo de colaboração com os restantes municípios referidos no ponto 4º.

Feito em Beja, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2018

Pela Turismo do Alentejo, ERT

Pelo Município de Vendas Novas

alentejo



ribatejo

ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO

Exmo. Senhor
Presidente Câmara Municipal de Vendas Novas
Dr. Luis Dias
Avenida da República
7080-099 VENDAS NOVAS

V/Refª

V/Data

N/Refª nº

176

Procº. nº

Beja, 19 de Outubro de 2018

ASSUNTO: Envio do Protocolo de Colaboração - Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo

Exmo. Sr. Presidente

Os nossos cumprimentos.

Como é do seu conhecimento a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo submeteu no passado dia 30 de Setembro uma candidatura à linha da Valorização Turística do Interior do Turismo de Portugal, promulgada pelo Despacho Normativo 16/2016, de 30 de Dezembro e alterado pelo Despacho Normativo nº 6154/2018, de 27 de junho de 2018.

Esta operação supramunicipal é complementar às 28 candidaturas concelhias, submetidas pelos municípios parceiros, entre as quais, a operação do seu município, para o reforço da “Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo”.

É pois o momento de reconhecer a confiança do executivo e o esforço do vosso corpo técnico, que num período de trabalho extremamente curto e intenso, foram superados concertadamente todos os desafios e que tornaram possível a submissão da operação.

Neste sentido, vimos enviar e solicitar a sua assinatura no protocolo de colaboração, cuja minuta foi aprovada previamente e submetida como elemento

alentejo



ribatejo

ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO

documental no processo de candidatura e que desde já agradecemos a devolução de uma das vias para a morada da ERT, sita na Praça da República, 12 – 1º, Apartado 335, 7800-427 Beja.

Relembramos que eventuais pedidos de esclarecimentos da candidatura concelhia submetida, serão dirigidos ao interlocutor indicado na plataforma SGPI do Turismo de Portugal, mas que naturalmente estaremos disponíveis para o auxílio à sua efetiva resolução. Deste modo, agradecemos que toda a informação inerente ao processo seja partilhada com a técnica manuela.murteira@turismodoalentejo-ert.pt

Por fim, referir que será enviado por correio electrónico o plano de negócios da candidatura transversal, esta da responsabilidade da Turismo do Alentejo.

Mais uma vez obrigada pelo empenho. Continuação de bom trabalho.

O Presidente da Turismo do Alentejo, ERT

António José Ceia da Silva

ÍNDICE	
ÍNDICE.....	2
1 - INTRODUÇÃO	3
Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo	7
2 - ENTIDADE PROMOTORA	14
3 - MEMÓRIA DESCRITIVA – CAPACITAÇÃO, IMAGEM E COMUNICAÇÃO	17
4 - MAPA DE INVESTIMENTO	23
5 – CRONOGRAMA DE INVESTIMENTO.....	24
6 - OBJETIVOS E ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE APOIO.....	25
Projeto Inovador/Diferenciador	26
Projeto Criador de Valor	27
Redes de Oferta	28
Alinhamento Estratégico	29
7 - FONTES DE FINANCIAMENTO	32
Capitais Próprios	32
Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior	32
Mapa de Cobertura Financeira	33
8 - OPERAÇÃO NÃO GERADORA DE RECEITA LÍQUIDA	34

1 - Introdução

A natureza da operação/projeto de CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO E RIBATEJO – CAPACITAÇÃO, IMAGEM, E COMUNICAÇÃO, associada ao perfil da entidade promotora – Turismo do Alentejo, E.R.T., não justifica o desenvolvimento de um Plano de Negócios, nomeadamente no contexto da aferição da viabilidade económica e financeira do projeto.

Como se comprovará no presente documento, esta operação não gerará para a Turismo do Alentejo, E.R.T. qualquer receita. Contudo, e como se demonstrará, terá um importante impacto socioeconómico e ambiental (sustentabilidade) no território de implementação, com efeito de arrastamento em toda a região do Alentejo e Ribatejo.

Não obstante o exposto, e seguindo as especificações do Programa Valorizar e da Plataforma de Submissão de Candidatura (SGPI), a entidade promotora optou por identificar o presente documento como “Plano de Negócios”.

Autocaravanismo em Portugal

O Autocaravanismo é uma modalidade turística há muito consolidada em inúmeros países, quer da Europa (Espanha, França, Alemanha, Bélgica, Inglaterra), quer da América do Norte (Estados Unidos e Canadá), e que, de ano para ano, tem vindo a apresentar dinâmicas de crescimento notáveis.

Esta modalidade, também conhecida por “turismo itinerante”, tem igualmente em Portugal vindo a registar uma franca expansão, com fluxos de procura muito importantes, ainda que longe de realidades como as sentidas em Espanha, em França ou na Alemanha, mas com perspetivas legítimas de as alcançar a médio/longo prazos.

Segundo a Federação Portuguesa de Autocaravanismo (FPA¹), e embora os dados sobre as dinâmicas do Autocaravanismo sejam ainda escassos e pouco coesos, é realista afirmar que anualmente entram em Portugal cerca de 50.000 autocaravanas, traduzindo assim o transporte de mais de 100.000 turistas. A estes números há que acrescer ainda as dinâmicas do mercado interno, que segundo esta Federação contava, já em 2013, com mais de 5.000 autocaravanas registadas na sua base de dados, onde, note-se, não se quantifica ainda um outro fenómeno crescente associado a este produto, o aluguer de caravanas e ‘campervans’.

Relativamente a este fenómeno do aluguer, realce-se que Portugal foi em 2017 um dos destinos mais pesquisado pelos utilizadores da plataforma *Yescapa* (designadamente franceses e alemães), *startup* francesa criada em 2012, e uma das principais plataformas de aluguer de autocaravanas (disponível em Portugal desde 2017). Salienta-se ainda que, segundo a

¹ <https://www.fpa-autocaravanismo.pt/>

European Caravan Federation (ECF²), o número de novas matrículas de autocaravanas e ‘campervans’ em Portugal registou um crescimento de 123,1%, só entre 2016 e 2017 (equivalendo à existência de mais de 17.000 autocaravanas e ‘campervans’).

Segundo os responsáveis desta importante plataforma - *Yescapa*, Portugal é um destino que tem características únicas e que se prestam plenamente a esta forma de viajar (como aliás as dinâmicas dos últimos anos o demonstram), nomeadamente através da apresentação de uma grande diversidade de recursos naturais, arquitetónicos, histórico-culturais e gastronómicos, além de ser um dos destinos mais desejados pelos surfistas.

Alentejo & Ribatejo – o Produto Autocaravanismo

Este nicho de turismo – Autocaravanismo – tem vindo a aumentar substancialmente ao longo dos anos no Alentejo & Ribatejo, com maior incidência ao longo do litoral, em pleno Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, mas com tendência expansionista para o interior da Região.

De um ponto de vista económico, o Autocaravanismo é claramente um motor de desenvolvimento económico para as comunidades locais do Alentejo e Ribatejo onde, tendo por base estudos internacionais³, se estima que mais de 80% dos autocaravanistas realiza as suas compras no pequeno comércio local, sendo fortes consumidores/apreciadores das riquezas culturais, etnográficas e gastronómicas dos territórios visitados.

Outro aspeto relevante apurado é o importante contributo que os fluxos associados a este nicho de mercado trazem para a diminuição da sazonalidade, resultante da dispersão destas viagens designadamente pelas denominadas “*shoulder seasons*” em detrimento de uma concentração na época alta associada ao turismo de massas e mesmo outros produtos turísticos de nicho.

Com base nos últimos indicadores apurados, relativos ao ano de 2015⁴, o Alentejo & Ribatejo (NUT II Alentejo) representou 13% das dormidas totais de autocaravanistas em parques de Campismo e de Caravanismo em Portugal, valor que permite alavancar a existência de um importante potencial para um crescimento sustentável deste nicho de mercado na região, sustentado em recursos e características desta como a sua autenticidade, diversidade de pontos de atratividade, quantidade e qualidade de recursos patrimoniais e paisagísticos.

O facto de a região do Alentejo fazer fronteira com o Algarve constitui-se igualmente como um elemento potenciador da procura, uma vez que a região Algarvia é a principal porta de entrada em Portugal dos autocaravanistas estrangeiros e onde a procura apresenta os indicadores mais elevados (em 2015, o Algarve foi responsável por mais de 41% das dormidas de autocaravanistas em parques de Campismo e de Caravanismo em Portugal).

² <http://www.e-c-f.com/>

³ UNIVDL – Les Entreprises du Véhicule de Loisirs 2012

⁴ Fonte: Instituto Nacional de Estatística

Note-se que o indicador apresentado – valor das dormidas de autocaravanistas em parques de Campismo e de Caravanismo, resulta dos dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estatística e recolhidos por este junto da rede nacional de parques de campismo e de caravanismo. Neste contexto, os valores apresentados não refletem o número de dormidas que ocorrem em todas as estruturas informais, públicas ou privadas, e em parques de estacionamento públicos, afigurando-se como estando, nestes termos, muito abaixo dos valores reais (que serão bastante superiores).

Contudo, este incremento da procura, não tem sido acompanhado pelo necessário aumento, ou qualificação, das infraestruturas de apoio aos autocaravanistas, os quais, ou melhor, uma parte significativa destes, praticam a sua atividade de forma desordenada (mesmo fora da legalidade) e com consequentes impactos negativos para o território, paisagem e para o setor turístico.

Acresce ainda que, com base no levantamento efetuado pela CCDR-Alentejo⁵, foi possível aferir que, em geral, a pernoita de autocaravanistas fora das áreas licenciadas⁶ é tolerada, sendo exceção a esta permeabilidade, devido a aglomerações excessivas de autocaravanas em situação de pernoita ilegal, algumas áreas da faixa litoral alentejana, onde não obstante existirem várias estruturas de apoio, associadas ou não a parques de estacionamento públicos, que disponibilizam de forma gratuita o abastecimento de água e a recolha de efluentes das autocaravanas, não é permitida a pernoita nos mesmos.

Igualmente relevante para se perceber o elevado potencial deste produto de nicho na promoção e dinamização do destino Alentejo & Ribatejo no mercado internacional, é o facto de a predominância ser claramente de autocaravanistas estrangeiros (em 2016 as dormidas de autocaravanistas estrangeiros em Parques de Campismo e de Caravanismo do Alentejo representou 67% do total das dormidas), os quais se caracterizaram por deter um elevado nível educativo e poder de compra acima da média do turista da região. Este perfil permite nomeadamente contrariar o estereótipo de que este tipo de “Turismo Itinerante” tem perfil low-cost, pois quem opta por esta forma de viajar e conhecer outros destinos, não o faz por razões económicas, mas por questões motivacionais, de maior proximidade aos visitados e como clara alternativa à hotelaria tradicional.

Realce-se, por último, que os fluxos de autocaravanistas internacionais são os que mais contribuem para a redução da sazonalidade, uma vez que as dormidas destes mostram um padrão de regularidade ao longo do ano, enquanto que as dormidas de nacionais se concentram fundamentalmente nos meses de verão⁷.

⁵ A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

⁶ Parques de campismo e de caravanismo e áreas de serviço para caravanas (denominadas ASA e constituídas por uma ou mais Estações de Serviço), obedecendo aos critérios delimitados na Portaria nº 1380/2008, de 17 de novembro.

⁷ Fonte: CCDR-Alentejo

Esta situação abre uma notável oportunidade para a diversificação do turismo do Alentejo & Ribatejo e para o aparecimento de segmentos de mercado com base no autocaravanismo, pelo que o lançamento de um projecto virado para a capacitação, uniformização de imagem e comunicação integrada de uma rede de oferta de apoio ao desenvolvimento deste produto, faz todo o sentido.

Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo

Na sequência das dinâmicas de crescimento apresentadas pelo produto Autocaravanismo na região do Alentejo & Ribatejo, associadas ao facto de actualmente a prática do Autocaravanismo ainda ser, em parte substantiva, praticada na região de forma informal (e ilegal), isto é, com o parqueamento e permanência de caravanas fora das zonas devidamente apropriadas (actualmente constituídas por parques de Campismo e de Caravanismo e Áreas de Serviço para Autocaravanas – ASA), constitui-se não apenas como uma ameaça à própria segurança dos autocaravanistas como três efeitos perversos quer no domínio do ordenamento do território, quer do ambiente, designadamente pondo em risco áreas de elevada sensibilidade paisagística e ambiental e consequentemente provocando danos à imagem da região como destino turístico.

Não obstante estes impactos negativos, o produto Autocaravanismo é claramente um produto turístico em acelerada expansão na região do Alentejo & Ribatejo, com indiscutível relevância económica, social e cultural e consequentemente para o desenvolvimento local, fazendo todo o sentido a concretização de uma estratégia de valorização deste produto de nicho no contexto do destino turístico no seu todo.

Na sequência do exposto, e tendo já por base que o Autocaravanismo tem sido objeto de várias abordagens e preocupações por parte de diversas entidades regionais, designadamente a CCDR-Alentejo, a Turismo do Alentejo, E.R.T. e múltiplos municípios da região, identificou-se claramente que, independentemente da oferta de Parques de Campismo e de Caravanismo e Áreas de Serviço para Caravanas já instalada (fundamentalmente privada), existe ainda uma elevada carência de infraestruturas de apoio ao Autocaravanismo, sendo por este motivo premente capacitar o território de infraestruturas capazes de receber com comodidade este tipo de turismo e simultaneamente contribuir para o ordenamento do território e o desenvolvimento sustentável da atividade turística da região e do país.

Assim, a criação do Programa Valorizar, no esteio da aprovação do Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 20 de outubro, veio abrir novas possibilidades/opportunidades de intervenção de âmbito territorial conducentes à estruturação de produto turístico e à organização da oferta nas regiões do País, nomeadamente nas do Interior (territórios de baixa densidade), com preocupações e objetivos de fixação das populações e de geração de atividade económica e de emprego.

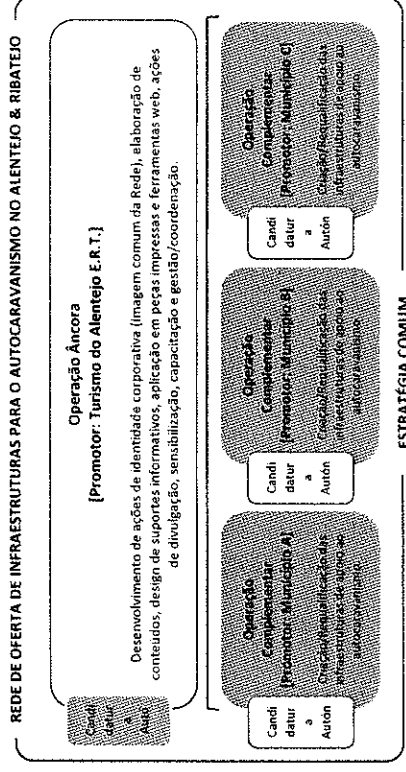
O referido programa consagrou várias linhas de apoio financeiro ao desenvolvimento turístico do país, destacando-se aquela criada pelo Despacho Normativo 16/2016, de 30 de dezembro, alterado pelo Despacho Normativo n.º 6.154/2018, de 27 de junho, o qual no seu primeiro Aviso para Apresentação de Candidaturas veio prever expressamente, de entre outras tipologias, a abertura de concurso para a valorização turística do Interior, cuja dinâmica enquadra “o desenvolvimento de redes de oferta em infraestruturas de apoio ao autocaravanismo”, tal como dispõe a alínea iv) do art.º 2.º.

Nesse contexto de política pública de apoio ao Turismo, a Turismo do Alentejo, E.R.T. entendeu ser o momento para se constituir como a entidade promotora de uma intervenção estruturante de base regional, à escala da NUT II Alentejo (57 municípios), a qual visará a criação e a dinamização de uma **REDE DE OFERTA DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO & RIBATEJO**, por forma a alargar e consolidar, no plano nacional e internacional, a presença do Alentejo & Ribatejo nos mercados de oferta e da procura ligados às motivações turísticas do Autocaravanismo.

A criação desta Rede de Oferta traduzir-se-á numa operação transversal, de cariz supramunicipal, onde, por um lado, serão incluídas ações de comunicação, divulgação, capacitação e sensibilização (escala regional) – da responsabilidade da Turismo do Alentejo E.R.T. –, e por outro, a criação/requalificação de infraestruturas de apoio ao Autocaravanismo (escala concelhia) – a cargo dos municípios parceiros/integrados da Rede e que identificaram a necessidade de desenvolver investimentos de qualificação e criação de oferta.

A presente operação e candidatura ocupa-se da primeira parte, naquilo que adiante se convencionou designar Operação Âncora.

Para efetivar a criação da **REDE DE OFERTA DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO & RIBATEJO**, beneficiando da oportunidade já referida, de usufruto da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior - tipologia de investimento “o desenvolvimento de redes de oferta em infraestruturas de apoio ao autocaravanismo” -, o modelo proposto pela Turismo do Alentejo, E.R.T. para a apresentação das candidaturas é o seguinte:



Na sequência do modelo apresentado, serão responsabilidades atribuídas à Turismo do Alentejo, E.R.T., no âmbito da intervenção global e enquanto entidade gestora do destino, as seguintes funções:

- Coordenação da Operação Âncora e Articulação com as Operações Complementares;
- Realização do processo de candidatura da Operação Âncora e apoio técnico aos Municípios;
- Gestão e Coordenação da Rede de Oferta;
- Identidade Corporativa, Elaboração de Conteúdos, Design de Suportes Informativos, Aplicação em peças impressas e ferramentas web;
- Ações de sensibilização nos concelhos abrangidos pela operação (parceiros) e atividades de dinamização com agentes locais (restauração, animação turística, outras empresas agroalimentares).
- Articulação com a Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo (ARPT), já que em larga medida o projecto pretende trabalhar o reposicionamento do produto nos mercados internacionais.

A Turismo do Alentejo, E.R.T. disponibilizará assim vários serviços transversais aos municípios protocolados no âmbito da Criação e Desenvolvimento da Rede, a saber:

- **Imagem** (pretende-se a existência de um único projeto decorativo dos espaços de apoio aos autocaravanistas, no quadro de uma imagem integrada da Rede de Oferta, expressa, por exemplo, no painel informativo a colocar em cada uma das infraestruturas).

Nota: Investimentos complementares ao nível da Imagem poderão no futuro vir a ser desenvolvidos pelos próprios municípios.

- **Comunicação e sistema de conteúdos** (esta componente de intervenção está igualmente delegada pelos municípios na Turismo do Alentejo, E.R.T. A título de exemplo, em vez de cada município desenvolver o seu site e comunicação individualmente, associado ao conceito de Rede de Oferta a implementar existe uma estratégia global de promoção, centralizada na Turismo do Alentejo, E.R.T. Esta opção tem como objetivo acelerar a capacidade de reposicionamento do produto nos mercados internacionais, para além de outros ganhos do ponto de vista de eficiência e economia do trabalho.

Nota: Refira-se ainda que os materiais de comunicação e restantes conteúdos produzidos no âmbito da criação da Rede serão também disponibilizados/utilizados pela ARPT no plano internacional para promover a Rede de Oferta e o produto associado em Feiras e encontros especializados com a tour-operação.

- **Informação, sensibilização e capacitação da Rede**, quer no domínio de estruturação do produto, quer do marketing interno, combinando ações de sensibilização/informação à comunidade local e autocaravanistas, com outras dirigidas às redes locais de oferta turística, que beneficiarão da inclusão dos autocaravanistas nas suas atividades e interesses, nomeadamente ao nível da potenciação dos serviços de animação. Inclui-se aqui o esforço de gestão e coordenação da Rede, principalmente associado ao arranque do projecto.

Nota: Prevê-se igualmente o desenvolvimento de ações em concertação com as forças de segurança a nível local, no âmbito da temática “Autocaravanismo em Segurança”.

Por sua vez cada município parceiro (signatário do Protocolo de Parceria⁴) terá a seu cargo a criação/execução das infraestruturas físicas de apoio aos Autocaravanistas (Parques de Caravanas/ Áreas de Serviço para Caravanas) que integrarão a Rede de Oferta.

Este projeto de **criação e dinamização da Rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo & Ribatejo** integrará numa 1ª Fase um conjunto de 28 municípios, que formalizará as suas candidaturas ao 1º Aviso 2018 da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior - tipologia de investimento “o desenvolvimento de redes de oferta em infraestruturas de apoio ao autocaravanismo”, que **totalizarão a criação de uma Rede constituída por 42 novas/requalificadas infraestruturas de apoio aos Autocaravanistas**. Numa eventual segunda fase de candidaturas no âmbito do Valorizar, juntar-se-ão outros municípios (previsivelmente 7, o que totalizará 35 aderentes), que virão enriquecer esta rede.

Esta 1ª Fase conta com operações/projetos a realizar pelos seguintes municípios:

Alandroal	Castelo de Vide	Odemira
Alcácer do Sal	Coruche	Ponte de Sor
Almeirim	Crato	Portalegre
Almodôvar	Ferreira do Alentejo	Rio Maior
Alter do Chão	Gavião	Serpa
Alvito	Grândola	Vendas Novas
Avis	Mértola	Viana do Alentejo
Beja	Monforte	Vila Viçosa
Borba	Moura	
Cartaxo	Mourão	

Está já previsto o desenvolvimento de novas fases para a integração na Rede de Oferta de novas infraestruturas de apoio aos Autocaravanistas, designadamente promovidas pelos municípios de Cuba, Elvas, Montemor-o-Novo, Mora, Portel, Sines e Vidigueira (vide figura: “Rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo”).

⁴ Documento anexo à candidatura subscrito pela Turismo do Alentejo, ERT e por cada um dos 28 municípios. Este protocolo integra ainda os 28 pedidos de financiamento autónomos subscritos pelos municípios parceiros.

Rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo



Projeto de Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocuidado no Alentejo e Ribatejo
Capacitação, Imagem e Comunicação
Plano de Negócios

A criação e pleno funcionamento desta Rede de Oferta de Infraestruturas de Apoio ao Autocaravanismo do Alentejo & Ribatejo vem igualmente, em conjunto com o projeto piloto desenvolvido pela região do Algarve, denominado "Rede de Acolhimento ao Autocaravanismo da Região do Algarve", dar início à implementação em Portugal de uma efetiva estratégia de acolhimento suportada numa rede de oferta de infraestruturas específicas para parqueamento/ pernoita/apoio para autocaravanas (a semelhança do *Case Study* francês, pois que já possui atualmente uma estratégia de acolhimento suportada numa rede de oferta de infraestruturas com mais de 5.000 áreas específicas para apoio a autocaravanas).

Desta forma pretende-se a curto/médio prazos alcançar a extinção do que se pode considerar como o Autocaravanismo descontrolado (existente, atualmente, com maior incidência nas zonas litorais, mas em crescendo no interior da Nuts II, não obstante o esforço dos municípios para reduzir o mesmo), o qual provoca significativos impactos negativos ao setor turístico da região, desde elevados prejuízos económicos (ao nível dos parques de campismo & caravanismo privados e públicos), prejuízos ambientais e, não menos importante, prejuízos na imagem do destino Alentejo & Ribatejo.

Realize-se igualmente a preocupação da Entidade Regional de Turismo, assim como de todos os municípios que integram esta Rede de Oferta de, ao nível local e consoante as suas diferenças, desenvolverem projetos para a criação/implementação dos diferentes espaços de acolhimento ao Autocaravanismo, criteriosamente dimensionados, enquadrados com os planos territoriais aplicáveis, tendo em atenção as condições (topográficas, morfológicas e ambientais) que caracterizam a sua envolvente, em consonância com as necessidades dos seus futuros utilizadores, onde foram privilegiados e aplicados os conceitos “*eco friendly*” e de “*acessibilidade inclusiva*”, e obedecendo à legislação em vigor, nomeadamente a Portaria n.º 1.320/2008, de 17 de novembro.

A concretização desta inovadora Rede de Oferta de Infraestruturas de Apoio ao Autocaravanismo permitirá à região constituir-se como um destino “must go” para os praticantes de Autocaravanismo, contribuindo para o desenvolvimento e consolidação de um produto turístico que:

- Se desenvolve, em grande parte, nos meses de Inverno, Outono e Primavera, contribuindo de forma expressiva para atenuar o fenómeno da sazonalidade no Alentejo & Ribatejo;
- É praticado maioritariamente por turistas estrangeiros, com níveis educativos, socioeconómicos e aquisitivos (capacidade financeira) claramente superiores à média do turista da região;
- É gerador de uma receita bastante significativa que é injetada diretamente nas economias locais (ao contrário do que se possa depreender, estudos efetuados permitem afirmar que a despesa média diária por autocaravanista é elevada);

³ Promovido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, pela Comunidade Intermunicipal do Algarve, pela Entidade Regional de Turismo do Algarve, pela Associação de Turismo do Algarve e integrando os municípios da região.

- Sustenta-se nos vastos e importantes recursos endógenos (naturais, arquitetónicos, histórico-culturais e etnográficos) do destino Alentejo e Ribatejo, apresentando taxas de fidelização elevadas;

- Os seus praticantes, os autocaravanistas, apresentam uma elevada predisposição para desenvolverem outras atividades que a região, como destino turístico, procura promover, tais como: o walking e cycling, a gastronomia e vinhos, o surf, o birdwatching, entre outras (heterogeneidade de interesses);

- Esses mesmo praticantes são extremamente sensíveis à preservação do meio ambiente, sensibilidade esta reconhecida, por exemplo, pelas marcas construtoras das autocaravanas, as quais apostam cada vez mais em soluções menos poluidoras, amigas do ambiente.

Para tal é, no entanto, necessário colocar no terreno uma estratégia de capacitação e de comunicação deste produto e dos serviços associados, que garanta o crescimento em maior número de autocaravanas e o aproveitamento do potencial de mercado que este segmento de oferta apresenta, com o objetivo de alcançar uma boa utilização da rede a disponibilizar, que se pretende agora redimensionada e requalificada.

O cross-selling do produto com a Região do Algarve é igualmente um dos objetivos previstos na estratégia de promoção.

2 - ENTIDADE PROMOTORA

TURISMO DO ALENTEJO, E.R.T.

A Turismo do Alentejo, E.R.T. foi criada em 2008 com o desiderato de promover a valorização e desenvolvimento das potencialidades turísticas da respetiva área regional de turismo, a sua promoção no mercado interno alargado, compreendido pelo território nacional e espanhol, bem como a gestão integrada do destino no quadro do desenvolvimento turístico regional, conforme descrito nos seus Estatutos.

Neste contexto, a ERT Alentejo possui não só a legitimidade como o perfil adequado para promover um projeto de extremo impacto, potenciador do destino Alentejo e Ribatejo, com efeitos de larga escala – multirregião, e estratégico para o turismo regional, consistindo na dinamização de uma Rede de infraestruturas para apoio ao Autocaravanismo.

São competências da ERT Alentejo as seguintes:

- Colaborar com os órgãos da administração central e local com vista à prossecução dos objetivos da política nacional que for definida para o turismo, designadamente no contexto do desenvolvimento de marcas e produtos turísticos de âmbito regional e sub-regional e da sua promoção no mercado interno alargado;
- Definir o plano regional de turismo, em sintonia com a estratégia nacional de desenvolvimento turístico, e promover a sua implementação;
- Assegurar o levantamento da oferta turística regional e sub-regional e a sua permanente atualização, no quadro do registo nacional de turismo, e realizar estudos de avaliação do potencial turístico da respetiva área territorial;
- Organizar e difundir informação turística, mantendo e/ou gerindo uma rede de postos de turismo e de portais de informação turística;
- Dinamizar e potenciar os valores e os recursos turísticos regionais e sub-regionais;
- Monitorizar a atividade turística regional e sub-regional, contribuindo para um melhor conhecimento integrado do setor; e
- Assegurar a realização da promoção da região, enquanto destino turístico, e dos seus produtos estratégicos, no mercado interno alargado, compreendido pelo território nacional e transfronteiriço com Espanha;

Neste âmbito, identificam-se alguns dos projetos já executados/em execução por esta entidade, os quais atestam a sua vasta experiência, designadamente no contexto de operações similares, tais como a Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT e Cycling do Alentejo e Ribatejo (2018-2019) e a Implementação das Redes de Oferta (2016-2017) entre outros, conforme se apresenta nas tabelas seguintes.

Denominação do Projeto	Data de execução	Montante de Investimento
Network for European Cultural Heritage Tourism	2013-2014	156 403,22€
Plano de Comunicação para a Dinamização Turística do Alentejo	2010-2012	1 080 807,63€
Estudo do Plano Operacional de Turismo do Alentejo	2010-2012	89 400,00€
Conceção e desenvolvimento de um filme turístico promocional sobre o Alentejo	2012-2014	92 234,01€
Estudos prévios de preparação à elaboração do Programa de Ação	2011-2012	30 212,91€
Conceção e desenvolvimento de uma linha editorial e de comunicação da promoção turística do Alentejo	2011-2014	1 124 401,25€
Rede de Informação Turística do Alentejo	2011-2014	671 857,11€
Alentejo Eventos	2011-2013	390 648,78€
Dinamização do Montado como Paisagem Cultural	2011-2014	380 951,28€
Dinamização e promoção turística dos Parques Temáticos e de outros polos de animação do Alentejo	2011-2014	510 972,16€
Preparação e promoção da candidatura do Cante Alentejano a Património Cultural Imaterial da Humanidade da Unesco	2011-2014	421 902,30€
Plano de Estímulo ao Mercado Interno Alargado (Portugal e Espanha)	2010-2014	431 876,76€
Observatório Regional do Turismo do Alentejo	2010-2015	869 285,30€
Rede de Apolos ao Investimento e Iniciativa Turística	2011-2013	384 018,32€
"Alentejo das Gastronómias Mediterrânicas"	2010-2012	423 696,15€
Promoção do Turismo Industrial - Rota dos Mármore	2011-2013	381 776,68€
Desenvolvimento do Produto Gastronomia e Vinhos - Alentejo Bom Gosto	2011-2014	863 163,76€
Roteiro Museológico do Norte Alentejano	2009-2013	121 285,50€
Organização, Promoção e Gestão da Realização do Evento "7 Maravilhas - Praias de Portugal", na Costa Alentejana, a 8 de setembro	2012-2013	772 357,72€
Plano de Promoção 2013-2014 - Ações de Promoção Integrada do Território	2013-2014	823 529,41€
Programa de Eventos "Alentejo Tempo para Ser Feliz" - 2012-2013	2012-2013	823 519,59€
Alentejo para Todos	2014-2015	769 888,29€
Rede de Percursos, Promoção e Divulgação das Áreas Classificadas do Alto Alentejo	2011-2014	302 668,00€
Plano de web-marketing associado à conceção da estratégia de search engine optimization a ser utilizada no portal turístico da Costa Alentejana	2011-2014	287 747,00€
Conceção e desenvolvimento de uma linha editorial e de comunicação da promoção turística do Alentejo	2011-2012	146 302,15€

(Continua)

Denominação do Projeto	Data de execução	Montante de Investimento
Conceção e desenvolvimento de uma linha editorial e de comunicação da promoção turística do Alentejo	2011-2012	146 302,15€
Promoção e Valorização Turística das Manifestações Culturais e Identitárias do Alentejo e do Ribatejo	2013-2015	823 279,71€
Certificação do Setor Turístico do Alentejo e do Ribatejo - Qualificação do Destino - Subsetor do Alojamento	2016-2017	297 874,76€
Diferenciar e Fortalecer a Competitividade do Alentejo como um Destino Turístico	2015-2017	117 418,83€
Implementação das Redes de Oferta	2016-2017	279 999,74€
Qualificação do Pão Alentejano	2016-2017	59 378,16€
Capacitação dos Agentes da Oferta da Restauração do Ribatejo (Linha do Tejo) - Ações Coletivas de Identificação e Sensibilização para PME	2016-2018	328 216,19€
Promoção e internacionalização dos equipamentos e recursos culturais de Évora e do Alentejo	2016-2018	567 744,55€
Organização, Estruturação e Promoção Empresarial do Enoturismo do Alentejo e Ribatejo	2016-2018	284 807,0€
Alentejo Global Invest	2016-2018	93 350,00€
Caça e conservação da natureza no Vale do Guadiana, área de reintrodução do linco-ibérico	2017-2018	12 300,00€
Alentejo Eventos XX - Promoção e Marketing	2016-2017	1 094 818,82€
Ativação, Animação e Dinamização do Património Cultural Imaterial do Alentejo e do Ribatejo	2016-2018	519 675,00€
Dinamização do Turismo de Natureza - Alargamento e Consolidação do Produto "Walking"	2016-2018	458 354,14€
Estrutura de Informação e de Suporte ao Sistema de Montado	2016-2018	382 530,00€
Operacionalização da estratégia para a valorização do Touring Cultural e Paisagístico do Alentejo e do Ribatejo - Rotas do Touring Cultural do Alentejo e Ribatejo	2016-2018	663 541,38€
Programa de Desenvolvimento das Marcas Alentejo e Ribatejo	2016-2018	1 208 318,35€
Promoção Alentejo/Ribatejo - Participação na Feira Bolsa de Turismo de Lisboa - Campanhas de Marketing Operacional	2015-2018	2 219 995,98€
Valorização, promoção e desenvolvimento do património histórico e cultural de Évora e da região envolvente	2016-2018	310 396,90€
Calendário Anual de Eventos - Alentejo 2017 [Linha de Apoio Valorização Turística do Interior]	2017	277 550,90€
Criação e Dinamização da Rede Integrada de Centros BTT e Cycling do Alentejo e Ribatejo	2018-2019	401 654,04€
Calendário Anual de Eventos - Alentejo 2018 [Linha de Apoio Valorização Turística do Interior]	2018	277 550,90€

3 - MEMÓRIA DESCRITIVA – CAPACITAÇÃO, IMAGEM E COMUNICAÇÃO

A intervenção

Um projeto da natureza que o presente encerra necessita de uma forte componente de gestão e coordenação entre os vários parceiros, por forma a que nasça no território uma oferta estruturada de âmbito turístico. Este papel deverá ser assegurado por uma entidade que conheça toda a região a intervir, que disponha de capacidade e competência para o efeito e que demonstre experiência na definição de princípios transversais, na agregação de interesses e na sua aplicação rigorosa.

Para tal, a Turismo do Alentejo, ERT afigura-se como a entidade apropriada para garantir estes critérios, podendo ser o núcleo de uma ação concertada com os municípios do Alentejo e do Ribatejo, unindo solidamente todos os elos desta nova corrente.

Acredita-se que este projeto é determinante para cada um dos concelhos que participam no projeto, tal como se poderá constatar pela quantidade de municípios que aderiram ao desafio de criação de uma rede de infraestruturas para o Autocaravanismo. A vontade da região materializa-se nas iniciativas alvo de formalização de pedido de apoio ao presente Aviso para Apresentação de Candidaturas, sendo entendido como determinante que se estruture uma oferta consistente, dispersa e de qualidade para dar apoio a um importante segmento de procura, constituído pelas pessoas que viajam de forma itinerante em veículos com capacidade para alojamento.

Abraçou, por estes motivos, a Turismo do Alentejo, ERT este projeto em conjunto com os municípios aderentes, posicionando-se para reunir as condições para a dinamização da rede que será criada, através de importantes contributos em matérias relacionadas com a imagem, com a comunicação e com a capacitação.

Com base nestes princípios, as componentes da operação que se assumem como âncora para a implementação da rede são as seguintes:

1. Gestão e Coordenação da Rede de Oferta para o Autocaravanismo do Alentejo & Ribatejo

A Turismo do Alentejo, ERT assume a gestão e a coordenação da rede, principalmente pelo facto de poder ser o elo de ligação com todos os municípios e deter uma participação ativa no território, permitindo-lhe estar presencialmente junto de cada parceiro sempre que este necessite de um apoio ou esclarecimento, assim como para monitorização da correta implementação nos termos definidos.

Esta gestão e a complementar coordenação do projeto contarão com a participação de uma empresa especializada na estruturação de investimentos, garantindo que em termos processuais e em termos de adequação do conceito em implementação, face ao delineado e ao que os autocaravanistas procuram, haverá a total correspondência, adequação e cumprimento dos timings. Esta empresa irá prestar o apoio à Turismo do Alentejo, ERT,

deslocando-se igualmente pelo território e intervindo, sempre que necessário, junto dos municípios.

A necessidade de contratação destes serviços justifica-se, principalmente, pela dispersão territorial dos agentes que integram a rede de oferta e pelo número de infraestruturas associado. A sua importância será mais notória e evidente nos primeiros meses do projeto, altura em que será necessário elaborar o modelo de governança da rede, código de conduta, referencial para a certificação e outros documentos, tudo metodologias que terão de estar implementadas no terreno e apropriadas pelos municípios participantes da rede.

Estes produtos de trabalho serão da responsabilidade da empresa a contratar.

Prestador de serviço: a seleccionar
Custo estimado: € 19.900,00 + IVA

2. Comunicação / Promoção

A comunicação e a promoção da Rede de Oferta constituem os principais objectivos da Operação, já que a implementação da estratégia operacional de marketing associada é absolutamente crítica para a sustentabilidade dos restantes investimentos individuais (candidaturas dos Municípios para a criação e requalificação das ASA'S).

As linhas mestras que deverão nortear a definição da estratégia de comunicação e a promoção são: a captação e a organização do segmento do Autocaravanismo e a nova oferta e melhoria das infraestruturas de acolhimento que a região irá disponibilizar para o público nacional e estrangeiro.

Objeto:

- 1. Criação de uma estratégia de comunicação unificada que represente a intervenção ao longo do território, identificação dos targets e adequação da comunicação aos mais diversos suportes.** Criação de um logótipo e respetivo manual de normas, confirmação da assinatura da campanha e sua adequação aos diferentes idiomas previstos (Português, Inglês, Francês, Espanhol e Holandês).
- 2. Produção de conteúdos.** Todos os suportes que estão identificados na proposta irão necessitar de um copy de suporte e imagens que ilustrem as diferentes mensagens. Nesta fase deverão ser desenvolvidos os conteúdos em texto e ser assegurada uma cobertura local fotográfica para posterior utilização nos diversos suportes, quer sejam *on line* e *off line*. Nesta fase, serão igualmente desenvolvidos os guiões que irão dar suporte à produção do vídeo.
- 3. Design gráfico e adequação a cada uma das peças com definição de layout diferenciado.** Esta fase é caracterizada pela adaptação e declinação da linha gráfica para todos os materiais constantes da proposta. É também nesta fase que deverá ser concretizado o upload dos conteúdos no Micro-Site e a realização dos testes às suas funcionalidades.

4. **Produção das peças-base gráficas da campanha**, nomeadamente a brochura, guias, um *roll-up*, uma tela com as dimensões 2x2m e um cartaz por área. Os painéis informativos serão colocados durante a obra, um painel por cada área de apoio ao Autocaravanista, também este de suporte à divulgação de toda a Rede; A autocaravana a utilizar nas ações de sensibilização terá também uma decoração identitária sustentada na imagem da Rede.

A execução dos objetos pressupõe a realização de fotografias com carácter promocional, apelativas e de qualidade, bem como o tratamento de mapas necessários à clarificação e à divulgação das áreas no devido enquadramento regional.

Ferramentas promocionais:

- a) **Brochura Promocional *Premium*** (Versões em Português, Inglês, Francês, Espanhol, Alemão e Holandês): tem como objetivo suportar a apresentação do projeto em contactos bilaterais, em visitas oficiais, apresentação a operadores, associações e *trade* nacional; Para esta brochura deverá prever-se a produção de 1 tiragem de 5 mil exemplares com informação sobre a oferta da rede de parques e apoios complementares oferecidos no destino.
- b) **Triptico Promocional** (Versões em Português, Inglês, Francês, Espanhol, Alemão e Holandês): no formato de bolso, para difusão alargada, tendo como objetivo assegurar a promoção da oferta em feiras nacionais e internacionais de referência, bem como permitir uma presença nas 45 infraestruturas, bem como nos postos de turismo e outros locais de acesso público. Para este triptico deverá prever-se uma tiragem de 100 mil exemplares;

- a) **Guia do Autocaravanista Alentejo / Ribatejo** (Versões em Português, Inglês, Francês, Espanhol, Alemão e Holandês): Pretende-se um guia prático com 50 páginas aproximadamente, com uma tiragem de 5 000 exemplares, sobre a oferta nas áreas de influência de cada um dos parques, incluindo, dicas úteis, pontos de interesse (património natural e construído) e informação detalhada sobre cada um dos locais de visita obrigatória. Neste guia deverá constar igualmente informação precisa sobre os serviços disponibilizados em cada uma das áreas de serviço georreferenciadas, bem como informações no sentido da boa utilização dos recursos e da proteção do património natural e edificado.

- b) **Guia de Boas Práticas e Bem Receber** (em Português): dirigido às instituições e ao público para que possa fomentar um contacto mais direto com esta tipologia de visitantes e deverá ter uma tiragem de 10 000 exemplares. Este elemento irá conter informação sobre as características de visitação deste target em particular. É dirigido às instituições e à população em geral de cada uma das autarquias que está a desenvolver as áreas de serviço de autocaravanas.

- c) **Painéis Informativos**: contempla a produção e colocação de 45 painéis informativos na entrada de cada uma das 45 infraestruturas situadas nos 30 Concelhos do Ribatejo

e Alentejo. Os referidos painéis terão como objetivo disponibilizar a informação sobre os serviços disponíveis e outra informação considerada relevante para os utilizadores.

d) Micro-Site

Criação de um site (ou micro-site) responsivo para os diferentes dispositivos móveis e em duas línguas (Português e Inglês), com *backoffice* próprio para a edição e atualização de conteúdos. O seu objetivo consiste na georreferenciação das 45 áreas para o Autocaravanismo da Rede, permitindo associar uma "ficha de caracterização" a cada parque onde será inserida a informação das valências e outras informações do mesmo, assim como um botão para contacto direto por e-mail ou telefone. Em simultâneo, deverá contemplar também a georreferenciação dos pontos de interesse dos Municípios da área de atuação, sendo possível dividir por temas, tais como "Restauração", "Património natural" e "Comércio".

Esta solução deverá permitir ao utilizador conhecer as direções GPS até ao ponto de interesse selecionado.

e) Vídeo

O vídeo é uma das peças centrais deste Plano de Comunicação, que levará em conta as mensagens âncora do Plano de Comunicação, nomeadamente sensibilizando os Autocaravanistas para uma série de boas práticas na visitação do território, dando a conhecer a rede de infraestruturas de apoio, bem como mostrando o usufruto paisagístico em determinadas zonas do território.

f) Marketing Digital

Uma campanha desta natureza, deve ter uma componente digital acentuada. Por ser, comprovadamente um canal insubstituível na forma como impacta, permitindo chegar a nichos muito específicos.

As ferramentas de última geração na área do *mobile marketing* permitem uma segmentação altamente diferenciada da mensagem, por isso o objetivo deverá ser o de criar *copy's* diferentes destinados a áreas geográficas diferentes (em território nacional ou em Espanha) e a perfis de comportamento.

Para satisfazer as capacidades tecnológicas desta plataforma, deverão ser criados uma série *layouts* associados a textos criativos sobre as temáticas centrais no âmbito da campanha, como sejam: a descoberta dos novos parques de acolhimento.

Para além da criação de conteúdos ricos que permitirão reforçar o *engagement* com os seguidores das redes sociais, deverá ser feito um investimento em Facebook e Instagram *advertising* ao longo de todo o período da campanha, segmentando as mensagens para os diferentes públicos-alvo, em cada momento.

g) **Roll-up, uma tela com as dimensões 2x2m, um cartaz por área e decoração da Autocaravana.**

Criação de elementos promocionais que possam enriquecer as ações de sensibilização do projeto ou que possam ser utilizados durante a participação da ERT em certames e outros eventos.

Prestador de serviço: a selecionar
Custo estimado: €266 600,00 + Iva

3. Ações de sensibilização

No âmbito da operação transversal está previsto o desenvolvimento de uma ação de sensibilização por concelho, perfazendo um total de 30 ações¹⁰, nos concelhos abrangidos pelas áreas infraestruturadas e integradas na Rede.

A ação terá a duração de um dia, onde o período da manhã será focado no Autocaravanista, nas áreas onde permanecem, e o período da tarde envolverá os municípios, as juntas de freguesia, a polícia de segurança pública, a guarda nacional republicana e a população de um modo geral, em contexto de sala.

Objeto:

Estas 30 iniciativas têm por objeto chegar perto do Autocaravanista, dos clubes, das associações, da FPA - Federação Portuguesa de Autocaravanismo e da população, envolvendo-os na boa prática para a utilização das infraestruturas, e sensibilizando-os para a não utilização do Autocaravanismo fora destas áreas.

Período da manhã:

Percorrer pontos estratégicos da rede com uma autocaravana decorada com a imagem do projeto, envolvendo os municípios, a FPA - Federação Portuguesa de Autocaravanismo, a Associação Autocaravanista De Portugal – CPA e outros clubes existentes. Nesta ação, deverá ir-se ao encontro do Autocaravanista localizado nas zonas ambientalmente sensíveis ou em outros locais fora de áreas próprias para o efeito, envolvendo-o no processo e incluindo-o nas ações quotidianas da região. A jussante desta ação, o Autocaravanista ficará também a conhecer o projeto, a rede, as atividades e interesses, nomeadamente ao nível da potenciação dos serviços de animação.

A autocaravana, a alugar será o veículo de excelência a utilizar para o efeito, durante 30 dias a percorrer os 30 concelhos envolvidos na Rede. Em 30 dias e em 30 ações

¹⁰ Há dois concelhos, Arronches e Marvão, que possuem já a componente infraestrutural realizada, o que não impede obviamente que possam beneficiar das atividades da Operação. Também a ASA do Reguengo (concelho de Portalegre) integrará a rede de oferta.

matinais, percorrer-se-á o território, contactando e interagindo, num diálogo de “autocaravana para autocaravana”, com o público nacional e estrangeiro.

Período da tarde:

No âmbito da ideia do Autocaravanismo em Segurança, prevê-se a realização das ações de sensibilização com os municípios, envolvendo as forças de segurança a nível local, para conhecimento dos locais da Rede e envolvê-los nas recomendações e nas ações de sensibilização ao Autocaravanista.

Prestador de serviço: Define-se como perfil de fornecedor a contratar uma empresa de animação que opere com autocaravanas ou a própria FPA - Federação Portuguesa de Autocaravanismo e/ou a Associação Autocaravanista De Portugal – CPA.
Custo estimado: € 20.000 + IVA

4. Ações de animação da rede

Considerando a duração da operação para 18 meses prevê-se o desenvolvimento de 2 Encontros Anuais de autocaravanistas no Alentejo e Ribatejo (uma em cada ano da operação, de acordo com o cronograma em anexo), levando os aderentes a percorrer algumas das áreas de apoio da Rede.

Nestas duas iniciativas a realizar destinadas ao público nacional e estrangeiro, deverá ser envolvida a Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo, os municípios, as juntas de freguesia, a Federação Portuguesa de Autocaravanismo, a Associação Autocaravanista de Portugal e outros clubes existentes.

Objeto:

Pretende-se reunir praticantes do Autocaravanismo, fomentando o seu encontro e criando dinâmicas nas áreas infraestruturadas, por forma a divulgar esta tipologia de turismo, envolvendo se possível, as grandes marcas das viaturas para o Autocaravanismo ou elementos associados a este turismo, fomentar a interação dos participantes e por fim, divulgar os valores e os recursos que cada área de apoio disponibiliza ao visitante.

Prestador de serviço: A selecionar
Custo estimado: € 20.000 + IVA

5 - CRONOGRAMA DE INVESTIMENTO

PROFITO DE LUMINÂNCIA E DINAMIZAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOABASTECIMENTO NO ALENTEJO E BRAGANÇA: CAPACITAÇÃO, IMAGEM E COMUNICAÇÃO

Gerentes e Coordenação

Obras de criação e adaptação das infraestruturas de apoio ao Autocaravaleiro (JACA) da Rede de Criação de Azeite & Vinho (MOCPOO)	
Comissão de Inquérito e Acompanhamento da Rede de Criação	
Agente de Investigação	
Agente de Inquérito da Rede de Criação	

17 MESES {MARÇO DE 2019 A JUNHO DE 2020}

6 - OBJETIVOS E ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE APOIO

No que concerne aos **objetivos específicos**, pretende-se com a implementação da presente operação, **apoiar a criação, o desenvolvimento, a dinamização e a promoção** de uma rede de oferta de serviços para apoio ao autocaravanismo, com o objetivo de aumentar o nº de turistas neste segmento e em simultâneo consolidar uma imagem de bom acolhimento e serviço adequado

Note-se, porém, que estes objetivos específicos que se pretendem alcançar com a operação não poderão ser considerados isoladamente, **mas sim num contexto do projeto no seu todo (no quadro de uma intervenção integrada estruturante de base regional)**, o qual inclui as operações individuais (igualmente candidatas a este Aviso de Abertura de Concurso) ligadas à componente infraestrutural (Criação de Áreas de Serviço para Autocaravanas), promovidas pelas 28 autarquias parceiras/protocoladas.

Quer a presente operação, quer as demais candidaturas individuais são tributárias dos seguintes objetivos gerais:

- Potenciar, através da fixação dos autocaravanistas na Região a economia regional (e consequentemente a nacional) aproveitando os inúmeros recursos existentes (naturais, patrimoniais, culturais, etnográficos, gastronómicos, entre muitos outros) e a autenticidade da região do Alentejo & Ribatejo; elementos valorizados pelo perfil do turista que enquadra o Produto Autocaravanismo, aumentando a procura pelo mesmo;
- Diversificar a oferta da região, com a criação, dinamização e promoção de uma rede de oferta inovadora, garantindo assim a existência de meios que permitirão alcançar um conteúdo programático melhor e mais atrativo para o mercado. A combinação da atividade de autocaravanismo com a natureza, gastronomia e património cultural/etnográfico que a Região é detentora, irá potenciar as diferentes localidades/territórios do projeto e permitir um alargamento do segmento alvo da região;
- Potenciar e dinamizar nos territórios intervencionados o produto de nicho Autocaravanismo, criando valor para as regiões de baixa densidade populacional, por via da promoção e estruturação de um Produto Turístico capaz de contribuir para reduzir a sazonalidade da região, pois é reconhecido que a dinâmica da sua procura se distribui de forma mais uniforme ao longo do ano no destino Alentejo & Ribatejo (ou seja, com a verificação de uma forte incidência em períodos de menor ocupação hoteleira);
- Contribuir para reduzir (evoluindo desejavelmente para a abolição) a ainda existente prática desordenada de Autocaravanismo do qual resultam evidentes impactos negativos para a paisagem e o território como destino turístico.

Recorde-se que no seu cômputo (intervensões infraestruturais das câmaras e da Turismo do Alentejo E.R.T.), o projeto irá traduzir-se na criação e promoção de uma Rede de Oferta de Infraestruturas de Apoio ao Autocaravanismo, estruturada, envolvendo nesta 1ª Fase 28 municípios e constituída por 42 novas/requalificadas infraestruturas (Parques de Caravanas e Áreas de Serviço para Autocaravanas).

De um ponto de vista transversal, considera-se que o resultado proveniente do alcance dos objetivos supra apresentados irá:

- Reforçar o papel estratégico que representam os vastos recursos históricos, culturais e patrimoniais na dinamização e desenvolvimento socioeconómico dos territórios ditos de baixa densidade (recursos estes que suportam a dinamização da Rede de Oferta que preconiza);
- Contribuir de forma inequívoca para aumentar a atratividade do concelho e da região (quer no contexto interno, quer externo), o que, consequentemente, levará a um aumento da receita gerada pelos diferentes operadores locais (restaurantes, lojas, animação turística, artesanato, etc.), com particular enfoque nos operadores ligados a atividades na natureza, culturais, etnográficas e patrimoniais;
- Contribuir para o alcance de um equilíbrio entre o evidente crescimento da procura e a capacidade e qualificação da oferta de infraestruturas de apoio ao Autocaravanismo instaladas na região do Alentejo & Ribatejo, criando valor ao destino e sustentabilidade ao produto;
- Projetar, ou melhor, aumentar a atratividade e notoriedade do Alentejo & Ribatejo nos mercados internacionais, por força das ações de promoção previstas na candidatura, enquanto destino de excelência para a prática do Autocaravanismo.
- Apoiar a estruturação de projectos de dimensão nacional, reforçando as suas condições de acolhimento e mobilizando tráfego de turistas, como acontecerá para o caso da rota turística ao longo da ENZ.

Projeto Inovador/Diferenciador

O caráter inovador do presente projeto de investimento promovido pela Entidade Regional de Turismo não poderá nem deverá ser aferido à luz da operação *per se*, isto é, desgarrada/descontextualizada dos projectos complementares dos municípios integrados na parceria e que no seu conjunto formam a Rede de Oferta de Infraestruturas de Apoio ao Autocaravanismo no Alentejo & Ribatejo.

Na sequência do exposto, o presente projeto constitui-se como inovador/diferenciador porque:

- Reforça e desempenha mesmo um papel insubstituível na criação e dinamização de uma infraestruturas em rede de apoio ao produto

Autocaravanismo, produto em acelerada expansão na região do Alentejo & Ribatejo, com indiscutível relevância económica, social e cultural e consequentemente nuclear para o desenvolvimento local;

- Cria as condições à execução de um plano de ação promocional, assente numa identidade comum e na produção de vários materiais e plataformas de comunicação e publicitação, para a sua divulgação nacional e internacional;
- Estrutura um sistema de comunicação e de conteúdos comuns, abrangendo todos os municípios com infraestruturas desta natureza e com isso lança as bases para uma estratégia de promoção eficaz, a um só voz, no plano nacional e no mercado internacional;
- Nesta primeira fase de criação/dinamização e implementação da Rede de Oferta, que integra o presente projeto, envolverá ao todo 28 municípios protocolados (48% dos municípios da NUT II Alentejo), e que traduzirão a instalação/oferta de 42 novas/requalificadas infraestruturas de apoio ao autocaravanismo, designadamente Parques de Caravanas e Áreas de Serviço para Caravanas (vulgo ASA);
- Evidencia a preocupação desta Entidade Regional de Turismo de apoiar as operações complementares dos municípios parceiros, nas quais se prevê a criação/implementação de espaços de acolhimento ao Autocaravanismo, criteriosamente dimensionados, e enquadrados com os planos territoriais aplicáveis, tendo em atenção as condições (topográficas, morfológicas e ambientais) que caracterizam a sua envolvente e, em consonância com as necessidades dos seus futuros utilizadores, onde foram privilegiados e aplicados os conceitos “eco friendly” e de “acessibilidade inclusiva”;
- Este projeto vem suprir uma clara carência ao nível da disponibilização de infraestruturas de apoio ao autocaravanismo numa das regiões que apresenta maior potencialidade para o desenvolvimento deste produto de nicho. Neste contexto, o projeto, por tudo o que inclui e se propõem alcançar, é significativamente inovador.
- Pelo facto de um único projeto permitir estruturar e dar dimensão a um Produto Turístico – Autocaravanismo, num universo temporal relativamente curto, permitindo prever um reposicionamento bastante mais competitivo do Destino Alentejo & Ribatejo face a outros destinos concorrentes e detentores de uma dinâmica já convenientemente estruturada (Espanha, França, entre outros).

Projeto Criador de Valor

Este é igualmente um projeto criador de valor porque:

- A Rede de Oferta supramunicipal que o presente projeto pretende criar e promover, e que se traduzirá no incremento estruturado de uma vasta oferta

de infraestruturas de apoio ao autocaravanismo na região do Alentejo & Ribatejo, irá gerar várias externalidades positivas (por força do aumento das dormidas/pernoitas na região), nomeadamente: a dinamização do comércio local com a consequente criação de emprego indireto (restauração, pequeno comércio, artesanato, atividades culturais, etc.), e de emprego direto, por intermédio da necessidade de realização permanente de manutenções nas infraestruturas criadas, revitalização de atividades artesanais, entre outras;

- A promoção desta Rede de Oferta, uma vez que adotará medidas de sustentabilidade ambiental e preocupações de oferecer aos autocaravanistas infraestruturas com elevados níveis de conforto, permitirá perspetivar um incremento não apenas no número de autocaravanas a atravessar o território mas, mais importante, um aumento da pernoita média dos autocaravanistas na região do Alentejo & Ribatejo;
- Como já amplamente referido, permitirá não só suprir uma importante falta de oferta de infraestruturas de apoio aos autocaravanistas (nomeadamente com pernoita permitida), mas também promover o abandono da prática desta atividade de forma desordenada (e ilegal);
- Também gerador de valor é o importante contributo que os fluxos associados a este nicho de mercado – Autocaravanismo – trazem para a diminuição da sazonalidade, resultante da dispersão destas viagens designadamente pelas denominadas “shoulder seasons” em detrimento de uma concentração na época alta associada ao turismo de massas e mesmo a outros produtos turísticos de nicho.

Redes de Oferta

Como já amplamente explicitado ao longo deste documento, o presente projeto promovido por esta entidade integra a componente de Capacitação, Imagem e Comunicação do projeto supramunicipal de Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo & Ribatejo.

Assente, nesta 1ª Fase, num protocolo firmado entre a Turismo do Alentejo, E.R.T. e 28 municípios da NUT II Alentejo, esta Rede de Oferta de infraestruturas de acolhimento aos autocaravanistas (42 ao todo), devido à sua dispersão por todo o território do destino Alentejo & Ribatejo, permitirá desenvolver o *cross-selling* entre os diferenciados concelhos da região.

Realce-se ainda que, com a concretização desta 1ª Fase de criação/dinamização da Rede de Oferta de Infraestruturas de Apoio ao Autocaravanismo do Alentejo & Ribatejo, pretende-se desenvolver o necessário diálogo para concretizar a articulação (*cross-selling*) e promover sinergias entre regiões, numa lógica de Rede, entre as futuras estruturas de apoio/acolhimento do Alentejo & Ribatejo e as estruturas já existentes na Rede de Acolhimento ao Autocaravanismo da Região do Algarve, de modo a retirar dessa articulação o máximo de vantagens mútuas quer ao nível da

permanência dos autocaravanistas nas duas regiões, quer na já referenciada redução da sazonalidade.

Alinhamento Estratégico

Tendo presente o anteriormente exposto, a operação que ora se coloca à apreciação, promovida pela Turismo do Alentejo, ERT encontra-se em linha com aqueles que são os desígnios estratégicos nacionais para o desenvolvimento do setor turístico (in Estratégia para o Turismo 2027, Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017 de 21 de setembro), assim como para a pretendida coesão do território (in Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016 - Programa Nacional para a Coesão Territorial, Presidência do Conselho de Ministros), e em sintonia com as estratégias regionais, nomeadamente porque:

- Contribui para o pretendido alcance das metas da “Estratégia para o Turismo 2027”, designadamente no contexto da:

i. Sustentabilidade Económica – pois este nicho de mercado, que tem vindo, de ano para ano, a aumentar substancialmente, motivando o interesse do setor público e privado em investir nomeadamente em áreas de acolhimento (como a que aqui se apresenta), caracteriza-se, do ponto de vista económico, como uma mais valia importante para a região, uma vez que se estima que 80% dos autocaravanistas que pernoitam num determinado local fazem não só as suas compras no comércio local, como usufruem das atividades culturais e dinamizam a operação do sector da restauração (como apreciadores de gastronomia).

O Autocaravanismo contribui, portanto, quer para o incremento das receitas do setor turístico dos locais onde a pernoita acontece, quer de todas as regiões visitadas. Ao concentrar a sua maior fatia financeira na componente de promoção, o projeto terá um importante contributo para as dormidas na região, numa altura (1º semestre de 2018) em que no Alentejo o mercado nacional dá sinais de alguma estagnação e as dormidas dos não residentes em hotelaria desaceleraram.

ii. Sustentabilidade Social – Um dos aspetos negativos associados ao Autocaravanismo dito “descontrolado” é o facto de o mesmo, quando praticado fora das zonas autorizadas, provocar não só prejuízos avultados ao setor turístico (económicos), como clivagens com as populações locais, gerando impactos negativos. Este projeto promoverá precisamente a prática desta atividade turística de forma ordenada, respeitando o território e promovendo uma visão do Autocaravanismo, junto dos residentes, como uma atividade fundamental para o desenvolvimento turístico da comunidade, em detrimento de uma imagem de elemento de potencial conflito tanto social como ambiental. A forte concentração de fluxos turísticos em determinadas épocas do ano pode constituir-se, nomeadamente junto de pequenas

comunidades, em alguns constrangimentos entre quem visita e quem é visitado. Também aqui este projeto em particular, e a Rede de oferta que integra em geral, darão um importante contributo para o equilíbrio visitante-visitado, uma vez que uma das características mais relevantes deste produto de nicho é a sua contribuição para a diminuição da sazonalidade, associado ao perfil e às motivações ecléticas dos autocaravanistas, aliado, por sua vez, ao conforto e segurança dos veículos, permitindo que estes sejam usados em qualquer altura do ano.

iii. Sustentabilidade Ambiental – Tal como já referido anteriormente, a forma anárquica como, por falta de infraestruturas com condições de conforto, segurança e higiene, muitos autocaravanistas selecionam os locais em que parqueiam, leva repetidas vezes à destruição de espaços naturais e sensíveis, colocando em causa a sustentabilidade ambiental dos mesmos.

Ao apoiar a promoção de espaços devidamente preparados para receber os autocaravanistas (em termos de conforto, segurança, higiene e serviços), este projeto promoverá a prática sustentável da atividade. A declaração de conforto emitida pela CCDR Alentejo, relativamente a esta Operação e às demais de natureza municipal, vem precisamente nesse sentido, enaltecendo os ganhos ambientais deste projeto estruturante de base regional dinamizado pela Entidade Regional de Turismo, ao mesmo tempo que reconhece a inclusão da operação nos referenciais de política regional.

- Promove o alargamento da atividade turística de forma estruturada, neste caso do produto Autocaravanismo, a todo o território da NUT II Alentejo, e ao longo de todo o ano (sustentabilidade), através da estratégia de promoção delineada, dando assim um claro contributo para o alcance do 2.º e 4.º desafios globais preconizados pela “Estratégia para o Turismo 2027”, e denominados “Coesão” e “Turismo Todo o Ano”;

- Se traduz na dinamização e promoção de uma Rede de Oferta estruturada que responde a uma lacuna da procura, mobilizando o trabalho em rede e a interação entre vários intervenientes (indo ao encontro das Linhas de Atuação – “Valorizar o Território” e “Gerar Redes e Conetividades”, da “Estratégia para o Turismo 2027”);

- Reflete um projeto integrado numa Rede de Oferta que dará um claro contributo para a dinamização turística dos territórios de baixa densidade que intervencionam (em sintonia com as linhas estratégicas da CCDR Alentejo, como se comprova pelo teor da carta de conforto emitida, em anexo, e com a Prioridade Estratégia 4 do documento “Turismo do Alentejo/Ribatejo 2014-2020” – Turismo do Alentejo, E.R.T.);

7 - FONTES DE FINANCIAMENTO

Determinado o montante de investimento realizado no Capítulo 4, o qual será respeitado na íntegra, importa, no presente capítulo, analisar a forma como será o mesmo financiado. Este investimento prevê-se que incorpore o IVA que será suportado pela entidade promotora e não passível de reembolso pelo Estado - para o efeito, o valor que será correspondente a 100% da taxa deste imposto a que as despesas se encontram sujeitas -, e contempla as várias áreas necessárias intervir.

Assim, a constituição da cobertura financeira que será apresentada de seguida suportará o valor de investimento contemplando a parcela de IVA dedutível. As componentes desta cobertura financeira, que serão descritas de seguida, são os capitais próprios e o recurso à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, de acordo com a nomenclatura constante no formulário de candidatura a este mecanismo de apoio.

Capitais Próprios

Para o desenvolvimento do presente projeto de investimento, a entidade promotora irá afetar verbas próprias, oriundas dos orçamentos anuais a estipular, as quais constituir-se-ão como valor da contrapartida nacional. Estas verbas irão corresponder a 30% do total do investimento e serão aplicadas ao longo do período de investimento, sempre que se revista necessário, por forma a garantir a necessária dotação financeira para a correta execução do projeto, sendo que esse montante corresponde a 120 478,50 euros.

Capitais Próprios	65 210,98	55 267,22	120 478,50
<i>Verbas próprias previstas no orçamento da ERT e estipuladas anualmente</i>			

Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior

Em complemento aos Capitais Próprios descritos no subcapítulo anterior, a entidade promotora pretende assegurar o recurso a um financiamento externo, através do instrumento de financiamento denominado por Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior (enquadrada no Programa Valorizar). Esta linha de apoio, concedida pelo Turismo de Portugal, de natureza não reembolsável, permite o acesso a condições vantajosas que otimizarão a gestão da Turismo do Alentejo, ERT, evidenciando-se o facto de este financiamento não ser alvo de remuneração nem reembolso.

Para a aferição do montante de apoio a receber, recorreu-se ao cálculo do valor de investimento total efetuado no capítulo 4, do presente documento, no qual foi incluída a total respeitante ao IVA aplicável às despesas incorridas. Assim, o valor efetivamente suportado pela Entidade e que se consubstanciará num custo direto é de **401.595,00**

- A dinamização desta Rede de Oferta, através do afluxo de turistas proveniente do aumento do esforço de promoção, permitirá criar condições de visitação, e consequente valorização, dos recursos endógenos do Alentejo & Ribatejo (tal como preconizado pelo POR Alentejo 2020 – Eixo Prioritário 8 – Ambiente e Sustentabilidade).

- Terá um importante impacto nas comunidades locais e na dinâmica de outros serviços turísticos, já que trará novos fluxos turísticos que se constituirão como uma importante fonte de receitas locais, nomeadamente em áreas como a restauração, artesanato e cultura.

- Este impacto nas receitas locais refletir-se-á igualmente no aumento da empregabilidade dos habitantes locais, no incremento da qualidade de vida e no contributo para a revitalização das zonas interiores – territórios de baixa densidade, nomeadamente na época baixa (contrariando o mito da inevitabilidade da sazonalidade);

- Se traduz numa operação que irá potenciar novas estratégias de valorização dos recursos turísticos locais (naturais e culturais), gerando maiores níveis de atratividade e, consequentemente, maior competitividade do território, como preconizado no Eixo 2 – Um território Interior + Competitivo, e no Eixo 3 – Um território interior + Sustentável do Programa Nacional para a Coesão Territorial;

- Reforça a política de acolhimento do autocaravanista que se pretende implementar em Portugal, ou seja, eliminar a falta de condições básicas ainda existente, concretizando um projeto que dará resposta às necessidades fundamentais desses turistas – estacionamento, paragem e pernoita em condições de segurança e de qualidade;

- Porque permitirá estruturar e consolidar o produto Autocaravanismo no contexto do território do Alentejo & Ribatejo, contribuindo para a valorização dos vastos recursos nele presentes, para a promoção e qualificação da oferta aí instalada (restauração, artesanato, cultura), para o desenvolvimento do cross-selling entre os vários municípios que o integram e para o aumento da competitividade do destino Portugal, promovendo a sua excelência para a prática do Autocaravanismo, concorrendo desta forma para o reforço do posicionamento internacional do país no âmbito deste produto.

Resumidamente, o presente investimento, como realça o *Programa Nacional para a Coesão Territorial*, por conter ações com forte vocação para os mercados externos, num contexto de crescente relevância dos processos de globalização e de valorização dos territórios, irá dar um importante contributo para diferenciar/valorizar o Alentejo & Ribatejo e Portugal de outros territórios concorrentes no contexto do Autocaravanismo, promovendo mais captação de investimentos e o aumento da procura turística neste produto de nicho.

euros, sendo este montante, na mesma intensidade, classificado como investimento elegível para o presente mecanismo financeiro.

Nesse seguimento, de acordo com o definido na legislação de suporte a este mecanismo de apoio financeiro (Despacho Normativo n.º 16/2016), com aplicação da taxa de comparticipação prevista (de 70% sobre o investimento elegível) é determinado um montante de comparticipação a ser atribuído ao projeto no valor de **281.116,50 euros**.

Constituindo-se este apoio como um financiamento não reembolsável e sem juros, não existe lugar a serviço de dívida.

Mapa de Cobertura Financeira

De acordo com o exposto previamente e atenta a distribuição do investimento ao longo do tempo, descrita no capítulo anterior, é apresentado de seguida o quadro contendo a cobertura financeira delineada para este projeto de investimento.

Caravanismo			
Mapa de cobertura financeira		2019	2020
1. Capitais Próprios		66 265,27 €	54 213,23 €
2. Incentivo		154 618,96 €	126 497,54 €
Financiamento Total		220 884,23 €	180 710,77 €
			401 595,00 €

8 - O OPERAÇÃO NÃO GERADORA DE RECEITA LÍQUIDA

A natureza do modelo de negócio proposto para a criação e dinamização da futura REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO E RIBATEJO implicará que toda a infraestrutura física a criar/requalificar, 42 ASA no território de intervenção, sejam da responsabilidade dos municípios.

Neste contexto, também os custos de manutenção das referidas ASA ficarão a cargo dos municípios onde os mesmos se inserem, cabendo à Turismo do Alentejo, E.R.T. como promotora e executora da presente operação, o custos de investimento nas ações de Capacitação, Imagem e Comunicação da futura Rede de Oferta (assumindo, portanto, a totalidade dos custos apresentados no mapa de investimento constante do presente plano de negócios), a qual não gerará qualquer receita.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 125/18

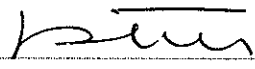
N.º Registo: INT_CMVN/2018/6473

N.º Processo: 150.10.701.01/2018/28

Data: 05-12-2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2018

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Assunto:	Manifestação de Interesse - projeto de terapias complementares da Cercimor (Iniciativas de Empreendedorismo e Inovação Social)		
Resumo:	Presente proposta de subscrição da Manifestação de Interesse de Investidor Social no projeto de terapias complementares da Cercimor no âmbito da candidatura ao instrumento de financiamento - Capacitação para o Investimento Social do Programa Portugal Inovação Social (Portugal2020), através da criação de uma Iniciativa de Empreendedorismo e Inovação Social.		
Requerente:	Cercimor		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta		
Nº Trabalhador	4769	Assinatura:	

Documentos Anexos:

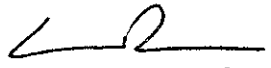
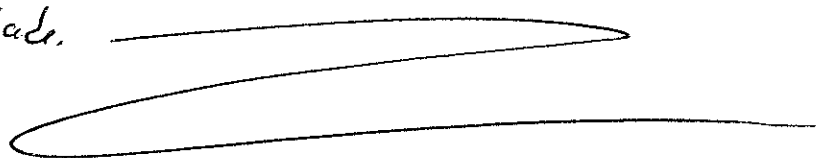
x	Informação:	INT_CMVN/2018/6467
x	Outros	Manifestação de Interesse - Investidor Social
x		Pedido da entidade

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara.		
Eleito:	Alex Barros		
Data:	5/12/18	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	
 12.12.18	





vendas novas

era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2018/6467

N.º Processo:

Data: 05-12-2018

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vereadora Ana Barros		
Assunto:	Manifestação de Interesse - projeto de terapias complementares da Cercimor (Iniciativas de Empreendedorismo e Inovação Social)		

Documentos Anexos:

☒	Pedido da entidade
☐	Manifestação de Interesse - Investidor Social

O Município de Vendas Novas foi contactado pela Cercimor para dar conta da sua intenção de se candidatar ao instrumento de financiamento - Capacitação para o Investimento Social, no âmbito do Programa Portugal Inovação Social (Portugal2020), através da criação de uma Iniciativa de Empreendedorismo e Inovação Social para desenvolvimento de um projeto de terapias complementares.

De acordo com a instituição, o objetivo fundamental do projeto será a eliminação de barreiras do comportamento, potenciando a inclusão social com claros benefícios sociais, físicos e emocionais, através da dinamização de terapias complementares, como yoga, massagens terapêuticas, taças tibetanas e nutrição funcional.

A introdução destas atividades terapêuticas terá como finalidade o desenvolvimento pessoal, a melhoria das relações grupais e a participação comunitária do grupo alvo (atuais utentes da instituição e outros públicos vulneráveis).

Para instrução da candidatura será necessário existir um Investidor Social que subscreva uma Manifestação de Interesse de Investimento Social, tratando-se de um instrumento não vinculativo, no qual o potencial investidor social na Iniciativa de Empreendedorismo e Inovação Social manifesta o seu interesse potencial de Investimento Social na mesma.

Assim, face ao desafio lançado pela Cercimor, proponho que a Câmara Municipal subscreva o documento em anexo que traduz, precisamente, a Manifestação de Interesse de Investimento Social na Iniciativa "Terapias Complementares para pessoas com capacidades mistas", implicando as seguintes obrigações para o Município de Vendas Novas:

- Partilha de informação, recolhendo e divulgando boas práticas do projeto;
- Apoiar e desenvolver ações de promoção do projeto.

À consideração superior,

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)



Município de
Vendas Novas

Cristina Frade

De: Ana Barros
Enviado: segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 12:22
Para: Expediente VN
Assunto: FW: Manifestação de Interesse - projeto de terapias complementares da Cercimor
Anexos: Manifestacao_Interesse_Investidor_Social_CERCIMOR (1).docx

Aqui vai.
Obrigada

Melhores cumprimentos,

Ana Carla Barros

Vereadora | Município de Vendas Novas
Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Desenvolvimento Social



vendas novas

era uma vez uma princesa...

De: Direção Cercimor [mailto:direcao.cercimor@gmail.com]
Enviada: 3 de dezembro de 2018 12:05
Para: Ana Barros <ana.barros@cm-vendasnovas.pt>
Cc: Carla Rocha <carlarocha.cercimor@gmail.com>
Assunto: Manifestação de Interesse - projeto de terapias complementares da Cercimor

Bom dia,

No seguimento do contacto efectuado pela colaboradora Carla Rocha via e-mail, segue o documento de manifestação de interesse para com o projeto "Terapias Complementares para pessoas com capacidades Mistas", a ser preenchido pela Câmara (caso assim o considerem).

Já preenchemos praticamente todo o documento com o que nos é exigido, no entanto, falta uma breve descrição da Câmara, no campo do investidor social.

Encontramo-nos ao vosso dispor para qualquer dúvida que possa surgir.

P' O Conselho de Administração da Cercimor

Carla Romão da Costa
E direcao.cercimor@gmail.com | T 266 899 410 | M 933232242

www.cercimor.pt
<https://www.facebook.com/cercimor/>



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INVESTIMENTO SOCIAL

O QUE É?

A “Manifestação de Interesse de Investimento Social” é um instrumento não vinculativo, no qual um potencial investidor social na IIES candidata à Tipologia de Operação (TO) Capacitação para o Investimento Social, manifesta o seu interesse potencial de Investimento Social na IIES.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INVESTIMENTO SOCIAL NA IIES “TERAPIAS COMPLEMENTARES PARA PESSOAS COM CAPACIDADES MISTAS” PARA EFEITOS DE CANDIDATURA À TO CAPACITAÇÃO PARA O INVESTIMENTO SOCIAL DA INICIATIVA PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL

Vendas Novas, 12 de dezembro de 2018

Proponente: 501177256 – Município de Vendas Novas

A relação de parceria entre o Município de Vendas Novas e a Cercimor remonta há vários anos, resultando numa vasta experiência colaborativa, consubstanciada no apoio à implementação de projetos, assim como no financiamento anual da Autarquia para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Instituição, no âmbito das respostas sociais que dinamiza no concelho (Centro de Atividades Ocupacionais, Intervenção Precoce, Reabilitação e Formação Profissional). Para além destes apoios, o Município de Vendas Novas tem, ainda, cedido diversos espaços para o desenvolvimento de diferentes respostas, sempre que tal se mostrou oportuno e exequível, bem como a atribuição anual de um *plafond* de quilómetros para utilização de transporte municipal.

O Município de Vendas Novas reconhece, assim, o trabalho de excelência que a Cercimor tem vindo a desenvolver no concelho, designadamente, na defesa dos direitos das pessoas com deficiência através da valorização do seu potencial, reconhecendo, igualmente a sua capacidade de dinamização de novos projetos que respondam aos desafios que se apresentam atualmente.

Declaro que:

- Acredito no potencial de impacto social da IIES;
- Conheço e corroboro as conclusões do diagnóstico apresentado;
- Conheço e concordo com o Plano de Capacitação apresentado e assumo o compromisso de acompanhar a implementação do plano de capacitação nos termos descritos abaixo;
- Tenho interesse em vir a realizar um investimento social na iniciativa **“Terapias Complementares para pessoas com capacidades mistas”** nos termos descritos abaixo.

No âmbito da IIES apresentada - **“Terapias Complementares para pessoas com capacidades mistas”**, o Município de Vendas Novas demonstra interesse em assumir as seguintes responsabilidades no acompanhamento da implementação do Plano de Capacitação:

- Partilha de informação, recolhendo e divulgando boas práticas da IIES;
- Apoiar e desenvolver ações de promoção da IIES.

Por outro lado, para que o investimento social possa ser incrementado, é necessário estarem reunidas as seguintes condições:

- Aumento da periodicidade de intervenção no local, bem como diversificação/ melhoria das intervenções realizadas no local pela equipa técnica da IIES;
- Relação de proximidade entre a Cercimor e o Município de Vendas Novas.

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

(Luís Carlos Piteira Dias)

Pessoa de contacto do investidor social:

- Luís Carlos Piteira Dias
- Av. Da República, s/n, 7080-099 Vendas Novas
- Telefone: 265 807 700
- email: geral@cm-vendasnovas.pt



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 126/18

N.º Registo: INT_CMVN/2018/6451

N.º Processo: 150.10.701.01/2018/28

Data: 05-12-2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2018

Serviço:	Serviço de Desporto		
Assunto:	Proposta – Regulamento "Night Run Seaside 2019"		
Resumo:	A 6ª Edição da " Night Run Seaside 2019 " é um evento desportivo de corrida/caminhada, integrado nas comemorações do Dia Internacional. Esta corrida/caminhada noturna é uma prova aberta a participantes de ambos os sexos. É uma das grandes iniciativas do Município de Vendas Novas no âmbito do desporto para todos.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar o respetivo regulamento		
Nº Trabalhador	1156	Assinatura:	

Documentos Anexos:

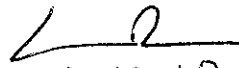
☒	Informação:	Informação_05_12_2018_12_05
☒	Outros	Proposta de regulamento

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reniar de Guerra.		
Eleito:	Luís Barros		
Data:	5/12/18	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
 17.12.18			
			



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2018/6449

N.º Processo: 150.10.701.01/2018/28

Data: 05-12-2018

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desporto		
Trabalhador:	Nuno Branco	N.º	1156
Dirigida a:	Sr.ª Vereadora Ana Carla Barro		
Assunto:	Proposta – Regulamento “Night Run Seaside 2019”		

Documentos Anexos:

☒ Regulamento "Night Run Seaside 2019"

Considerando que:

1. A "Night Run Seaside 2019" é um evento desportivo de corrida/caminhada, integrado nas comemorações do Dia Internacional da Mulher;
2. O evento em referência é organizado pelo Município de Vendas Novas e conta com a colaboração de vários parceiros;
3. Esta corrida/caminhada noturna vai percorrer algumas ruas da cidade. O seu cariz popular, visto que é uma prova aberta a todos, faz dela, uma das grandes iniciativas de desporto para todos. Embora a prova esteja integrada nas comemorações em referência, a mesma é aberta a participantes de ambos os sexos;
5. As corridas e caminhadas têm vindo a contribuir para o desenvolvimento da prática da atividade física no Município de Vendas Novas e consequentemente para uma melhor saúde e condição física da população em geral.

De forma a sustentar a iniciativa em termos regulamentares, venho desta forma remeter a proposta de regulamento referente à corrida/caminhada "Night Run Seaside 2019".

Nota: Segue em anexo a respetiva proposta de regulamento.

À consideração superior.

O Técnico de Desporto
Responsável do Serviço

(Nuno Manuel Rosado Branco)



Município de
Vendas Novas

REGULAMENTO

DESCRIÇÃO

A Night Run Seaside é um evento desportivo organizado pelo Município de Vendas Novas e está integrado nas comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Esta corrida/caminhada noturna de âmbito popular, é aberta para participantes de ritmos moderados ou principiantes, bem como para participantes que procuram uma corrida rápida para conseguir uma boa marca pessoal, mas que em comum partilham o gosto pela corrida e procuram modelos de prática desportiva saudável.

O Município de Vendas Novas convida também todas as mulheres para uma prova extra, denominada “**100m de Salto Alto**”. Esta corrida vai ter uma extensão de 100 metros, as participantes tem de ter no dia da prova idade igual ou superior a 16 anos e tem de calçar sapatos altos, com altura mínima de 4cm, sem serem compensados (nem plataforma nem botas). Os sapatos são validados no local se cumprem com os requisitos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL

A prova decorre no dia 8 de março de 2019.

Horas das partidas:

- 21h15 – (prova extra) 100m de Salto Alto;
- 21h40 – Corrida 5 km (Mulheres);
- 21h41 – Corrida 5 km (Homens);
- 21h41 – Caminhada 5 km (Mulheres/Homens).

As partidas realizam-se na Avenida 25 de Abril, junto ao Parque Desportivo.

DISTÂNCIA E PERCURSO

- 100m Salto Alto (prova extra) – 100 metros.
- Corrida e Caminhada - distância aproximada a 5km (1 volta).

INSCRIÇÕES

A prova é de cariz popular e podem participar atletas de ambos os sexos, que gozem de boa saúde, em representação de coletividades, organizações populares, grupos desportivos de empresas, outros organismos e pessoas individuais. As inscrições serão limitadas a 2.000 atletas.

As inscrições podem ser efetuadas no Serviço de Desporto (a funcionar nas Piscinas Municipais), online em www.cm-vendasnovas.pt ou em www.xistarca.pt

- **Inscrições até 1 de março – 3 € por participante** (tem direito a dorsal e t-shirt técnica não personalizados);
- **Inscrições de 2 a 6 de março – 4 € por participante** (tem direito a dorsal e t-shirt técnica não personalizados);
- O pagamento da inscrição (valor de acordo com a data do registo da inscrição) tem de ser efetuado na secretaria das Piscinas Municipais de Vendas Novas ou através de multibanco, até ao dia **6** de março;
- As inscrições só são consideradas aceites quando estiverem pagas;
- **A organização só garante a entrega da lembrança (t-shirt técnica) às inscrições pagas até ao dia 6 de março;**
- **As participantes femininas no ato da inscrição para a corrida ou caminhada devem indicar se também vão participar na “100m Salto Alto”;**
- As inscrições poderão encerrar em qualquer data, logo que seja atingido o limite das 2.000 inscrições pagas.

VERTENTE SOLIDÁRIA

A Night Run Seaside assume um caráter solidário, com 1€ do valor da inscrição a reverter como donativo para a **“XXS – Associação Portuguesa de Apoio ao Bebé Prematuro”**.

PARTICIPAÇÃO

A prova pode ser feita a correr ou a caminhar e é aberta a participantes femininos e masculinos;

Será atribuída classificação nos escalões de absolutos femininos e absolutos masculinos e na prova extra “100m Salto Alto” no escalão absolutos femininos;

A participação de atletas com 16 ou mais anos de idade, implica que no ato da inscrição tenha o conhecimento e concordância com as regras constantes das condições de participação/aceitação do termo de responsabilidade constantes do Anexo I a este Regulamento e disponível na página do Município na internet;

A participação de atletas menores, de idade inferior a 18 anos, está sujeita à entrega de um termo de responsabilidade por parte dos pais ou encarregados de educação (constante do anexo II a este regulamento e disponível na página do Município na internet), juntamente com a inscrição ou no momento de levantamento do dorsal de participação.

IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Todos(as) os(as) atletas, até final da prova, deverão vestir a t-shirt técnica e o dorsal fornecido pela organização.

ESCALÕES

Absolutos Femininos e Absolutos Masculinos (corrida e caminhada).

Prova extra – Absolutos Femininos

CRONOMETRAGEM

A cronometragem eletrónica das corridas de 5 km (masculina e feminina) é efetuada através de chip.

A prova extra tem cronometragem manual.

A organização responsabiliza-se pela recolha do chip no funil de chegada.

A caminhada não é cronometrada.

SUPERVISÃO

A prova é supervisionada pelos juízes da Associação de Atletismo de Évora.

PRÉMIOS

São atribuídos prémios às primeiras 5 classificadas femininas na Corrida 5km:

1ª Classificada – Vale oferta

2ª Classificada – Vale oferta

3ª Classificada – Vale oferta

4ª Classificada – Lembrança

5ª Classificada – Lembrança

São atribuídas lembranças aos 3 primeiros classificados Absolutos Masculinos na Corrida 5km.

São atribuídas lembranças às 3 primeiras classificadas na prova extra "100m Salto Alto".

ABASTECIMENTO

A organização garantirá o abastecimento de água no final do percurso.

SEGUROS

Todos os participantes estão cobertos por seguro de acidentes pessoais.

DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

A GNR, em sintonia com o Município de Vendas Novas organiza a segurança do evento e orientação do trânsito.

O percurso será encerrado ao trânsito, permitindo-se apenas a circulação de viaturas indispensáveis a condução da prova, assistência e informação, devidamente autorizadas.

DISPOSITIVO DE ASSISTÊNCIA PARAMÉDICA

Os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas asseguram o socorro no respetivo evento.

DIVERSOS

A organização aconselha todos os atletas participantes a efetuarem um exame médico antes da competição. Da sua aptidão física serão responsáveis os Clubes ou entidades que procederem à sua inscrição, os próprios atletas ou pais ou encarregados de educação dos menores de 18 anos de idade.

CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vendas Novas.

Vendas Novas, dezembro de 2018

Anexo I

Ao efetuar a minha inscrição na "Night Run Seaside – Vendas Novas 2019", aceito e concordo com as seguintes condições de participação:

Atesto que sou fisicamente apto e que não fui advertido por nenhum profissional de saúde qualificado para alguma ou qualquer condição que me impeça de participar neste evento; Assumo desta forma, em meu nome e de qualquer outra pessoa ou entidade que possa reivindicar ou instaurar processo em meu nome, e reconheço expressamente que é minha intenção:

Aceitar as regras e condições de participação da atividade "Night Run Seaside – Vendas Novas 2019";

Dispensar e libertar de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade, nomeadamente também através de processo judicial, por perdas e danos de qualquer tipo, incluindo perdas económicas que decorram ou se relacionem com a minha participação, incluindo deslocação de ou para o evento, à entidade organizadora e a todas as entidades patrocinadoras, parceiras ou colaboradores do evento e todas as pessoas que se encontrarem em representação destas entidades no evento;

Reconheço e assumo todos os riscos eventualmente existentes no percurso, nomeadamente:

Trânsito;

Acidentes;

Efeitos meteorológicos;

Equipamentos defeituosos;

Estado do percurso ou zonas anexas a partidas e chegadas;

Qualquer acidente provocado por outros participantes, espectadores, voluntários ou os membros da organização;

Autorizo o uso do meu nome e/ou imagens relativas há minha participação no evento e renuncio a qualquer compensação futura pelo uso da minha imagem.

Afirmo por este meio que tenho dezoito (18) anos de idade ou mais, que li este documento e que compreendi o seu conteúdo.

Anexo II

Para menores de dezoito (18) anos de idade, o pai, mãe ou responsável legal aceita e concorda com as condições descritas no Anexo I, confirmando que tem a capacidade jurídica e a autoridade para agir em nome do menor inscrito.

Para o efeito vai assinar termo de responsabilidade anexo (anexo II) que deverá ser entregue à organização para efeitos de levantamento do dorsal de participação.

Termo de responsabilidade para atleta menor de 18 anos

Eu (nome)	
Data Nascimento	
Portador do BI/CC	
Morador/Rua	
Código Postal	
Localidade	

Na qualidade de (pai, mãe, encarregado de educação) do atleta:

Nome	
Data Nascimento	
Portador do BI/CC	

Para os devidos efeitos e sob minha inteira responsabilidade, declaro que:

Não possuir, o menor, quaisquer contraindicações médicas para a prática das atividades físicas a desenvolver no âmbito "Night Run Seaside – Vendas Novas 2019";

Que é da minha inteira responsabilidade assegurar previamente à participação, do estado de aptidão física do menor para o exercício daquelas atividades de acordo com o estabelecido na lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (lei de bases da atividade física e do desporto), n.º 2 do artigo 40.º;

Que com a presente declaração e por minha livre e expressa vontade, prescindindo de apresentar atestado médico que comprove a aptidão física do menor;

Que a participação é efetuada por livre vontade do menor e que assumo a responsabilidade pelos riscos inerentes à sua participação.

Vendas Novas, ____ de _____ de 2019

O declarante

(assinatura conforme documento de identificação)



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 127/18

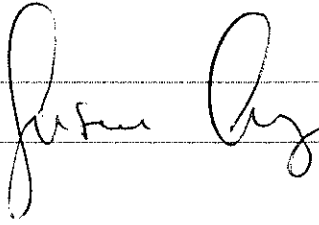
N.º Registo: INT_CMVN/2018/6597

N.º Processo: 150.10.701.01/2018/28

Data: 10-12-2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2018

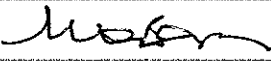
Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Assunto:	Alteração ao Acordo de Colaboração – Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas		
Resumo:	No seguimento do Acordo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, deliberado pela reunião de câmara de dia 31 de outubro, apresenta-se, em anexo, retificação referente às Clausulas 2 e 3. Pretende-se ver melhor enquadrada a colaboração da Santa Casa Da Misericórdia na dinamização de atividades no âmbito de projetos de promoção do envelhecimento ativo tratando-se de um apoio concreto, definido e destinado apenas à colaboração na dinamização dos projetos referidos na proposta de Acordo.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de alteração		
Nº Trabalhador	4740	Assinatura:	

Documentos Anexos:

☒	Informação:	INT_CMVN/2018/6596
☒	Outros	Acordo de Colaboração retificado

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara		
Eleito:	Ana Barros		
Data:	10/12/18	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
			
12.12.18			





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2018/6596

N.º Processo:

Data: 10-12-2018

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Susana Cruz	N.º	4740
Dirigida a:	Vereadora Ana Barros		
Assunto:	Proposta de alteração ao Acordo de Colaboração – Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas		

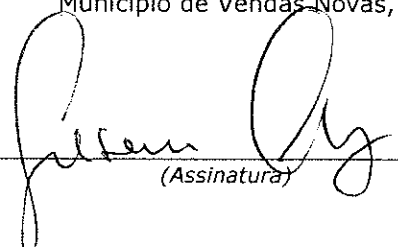
Documentos Anexos:

☒ x Proposta de Alteração ao Acordo de Colaboração

No seguimento do Acordo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, deliberado pela reunião de câmara de dia 31 de outubro, apresenta-se, em anexo, retificação referente às Clausulas 2 e 3.

Pretende-se ver melhor enquadrada a colaboração da Santa Casa Da Misericórdia na dinamização de atividades no âmbito de projetos de promoção do envelhecimento ativo e, que essa colaboração assenta na disponibilização de vários e diferenciados recursos técnicos, materiais e humanos, deve o Município assumir a contribuição pecuniária como um apoio à instituição. Mais se deve sublinhar que se trata de um apoio concreto, definido e destinado apenas à colaboração na dinamização dos projetos referidos na proposta de Acordo.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)



Acordo de Colaboração

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, NIPC 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Dr. Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, adiante e para os termos do presente Protocolo, por Primeiro Outorgante;

E

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VENDAS NOVAS, NIPC 501093940, com sede na R. de Santo António, s/n, 7080-030 Vendas Novas, neste ato representada pela sua Provedora, Helena Luísa Campos Loureiro Candeias, adiante designada por Segunda Outorgante ou Santa Casa da Misericórdia;

Considerando que:

1. O Envelhecimento Ativo constitui uma premissa fundamental e atual das sociedades ocidentais, resultado do crescente envelhecimento demográfico e do aumento progressivo da esperança de vida.
2. A Organização Mundial da Saúde define Envelhecimento Ativo como o processo de otimização das oportunidades para a saúde, participação e segurança, para melhorar a qualidade de vida das pessoas que envelhecem. (Cf. WHO. Active Ageing, A Policy Framework. A contribution of the WHO to the Second United Nations World Assembly on Ageing, Madrid, Spain, April, 2002)
3. Quando comparado com o contexto europeu, Portugal é um dos países onde o envelhecimento populacional tem sido mais rápido e acentuado, registando um envelhecimento demográfico tanto na base da pirâmide etária (com diminuição do número de nascimentos) como no seu topo (com o aumento dos indivíduos com idade igual ou superior a 65 anos).
4. O concelho de Vendas Novas não é alheio a esta tendência, destacando-se, na década censitária 2001-2011, um crescimento a partir dos 60 anos, com expressão, a partir dos 75 anos, observa-se, paralelamente, um decréscimo significativo nos grupos mais jovens, entre os 15 e os 30 anos.
5. Ciente destes processos de evolução demográfica, o Município de Vendas Novas tem vindo a acompanhar as tendências de atuação verificadas a nível nacional com a criação da Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável, e até da Europa, com as orientações emanadas neste domínio.

6. O Município de Vendas Novas tem vindo a desenvolver uma série de projetos destinados ao público sénior, entre eles, o projeto ProximIDADE e a Academia Sénior de Vendas Novas, cujos objetivos fulcrais assentam na promoção do envelhecimento ativo e no estabelecimento de canais de acesso e de proximidade com a população idosa residente nas áreas mais periféricas do concelho.
7. A Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas detém experiência e dinamismo no trabalho com idosos e, como entidade do Núcleo Executivo da Rede Social local, já desenvolve atividades no âmbito do projeto ProximIDADE.

Mostra-se pertinente o estabelecimento de um Acordo de Colaboração entre o Município de Vendas Novas e a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, com vista a tornar os projetos de desenvolvimento do Envelhecimento Ativo ainda mais coesos e integradores e consentâneos com as necessidades deste público-alvo.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo que se regerá pelo clausulado seguinte:

Cl.ª 1ª

(Objetivos)

O presente Acordo visa definir as responsabilidades de cada um dos outorgantes em matéria de desenvolvimento de projetos na área do Envelhecimento Ativo.

Cl.ª 2ª

(Responsabilidades do 1º Outorgante)

1. Garantir a participação gratuita dos utentes da Santa Casa da Misericórdia em todos os projetos desenvolvidos ao abrigo do presente Acordo.
2. Apoiar o 2º Outorgante no âmbito dos considerandos acima expostos com 400€ mensais que serão afetados aos projetos dinamizados nos termos do presente Acordo.

Cl.ª 3ª

(Responsabilidades do 2º Outorgante)

1. Colaborar com o Município no desenvolvimento de atividades no âmbito dos seguintes projetos:
 - ProximIDADE;
 - “Biblioteca para Todos”;
 - “Os Avós vão à Escola”;
 - Academia Sénior.
2. Para além dos mencionados, poderão ser incluídos, no âmbito do presente Acordo, outros projetos que se possam vir a implementar para este público-alvo, desde que se verifique concordância entre as partes.
3. A colaboração, no âmbito das atividades dos projetos mencionados, pressupõe a constante articulação com o Serviço de Desenvolvimento Social do Município.

Cl.ª 4ª

(Desenvolvimento dos Projetos)

1. Os projetos referidos na cl.ª 3ª realizam-se em instalações municipais e/ou cedidas ao Município para este fim.
2. Os materiais a utilizar no desenvolvimento dos supramencionados projetos serão fornecidos pelo Município de Vendas Novas, na medida das suas disponibilidades orçamentais.
3. Ambos os outorgantes participarão, na medida da sua disponibilidade de recursos, na dinamização dos projetos.

Cl.ª 5ª

(Monitorização)

O cumprimento dos objetivos e das responsabilidades de cada outorgante no desenvolvimento dos projetos referidos na cl.ª 3ª será monitorizado pelo Serviço de Desenvolvimento Social do Município de Vendas Novas.

Cl.ª 6ª

(Incumprimento)

Caso a 2ª Outorgante viole o disposto na cl.ª 3ª, deverá esta restituir, de imediato, a totalidade da verba atribuída e identificada na cl.ª 2ª.

Cl.ª 7ª

(Omissões)

O presente Acordo rege-se, nas suas omissões, pela legislação geral aplicável.

Cl.ª 8ª

(Vigência)

O presente Acordo vigorará até 31 de julho de 2019, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

O presente Acordo será assinado em duplicado ficando um exemplar para cada uma das partes.

Vendas Novas, 12 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal
de Vendas Novas

A Provedora da Santa Casa da Misericórdia de
Vendas Novas,

(Luís Carlos Piteira Dias)

(Helena Luísa Campos Loureiro Candeias)